



***IMPrensa OFICIAL***

**19 DE MARÇO DE 2022**



# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.623

Quinta-feira, 10 de Março de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Dreiser de Almeida Alencar  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 1221 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.0567/2022 GABINETE-PGE,

**RESOLVE:**

Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de reuniões do Colégio Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal – CONPEG, bem como na Procuradoria Geral do Rio de Janeiro, no período de 23 a 27 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0310-0008-2962

**DECRETO Nº 1222 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0306/2022 GAB-SEED,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 1105, de 07 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7620, de 07 de março de 2022, que nomeou **Dausdeni Cosme Souza dos Santos** para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. de Tempo Integral Profº Lucimar Amoras Del Castillo, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0310-0008-2960

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - GABGOV**

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93. Macapá-AP, 10/03/2022.

Marcelo Ignacio da Roza  
Chefe de Gabinete do Governador  
Decreto nº 5853/2015 – GEA

**PROCESSO SIGA Nº:** 00001/GABGOV/2022. **ASSUNTO:** Dispensa de Licitação. **ADJUDICADA:** ARTHUR AGASSI DA SILVA E SILVA - ME (CNPJ Nº 34.257.940/0001-82). **OBJETO:** Aquisição de cartuchos de toner para impressora multifuncional laser, visando atender às necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. **JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição destina-se à reposição do estoque de cartuchos de toner modelo TN-660, para impressoras Brother DCP-L2540DW, tendo em vista o fracasso do Lote 067 do Pregão Eletrônico nº 020/2021-CLC/PGE/AP, que objetivava o fornecimento deste suprimento, viabilizando-se, assim, a execução e continuidade das atividades administrativas rotineiras que dependam da impressão de documentos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, c/c Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/1993, Art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2648/2007, Portaria nº 402/2017-CLC/PGE/AP. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 04/2021-PLCC/PGE/AP. **FONTE:** 101. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0005.2294. **PERÍODO:** Exercício 2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Macapá-AP, 10 de março de 2022.  
Hermógenes Costa Neto  
Presidente da CPL/GAB/GOV  
Decreto nº 2111/2017-GEA

HASH: 2022-0310-0008-2961

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários de Atendimento**  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

**Sede:** Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**PORTARIA Nº 017/2022-GAB/GOV**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 017/2022-GAB/GOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0006/2022 CERIMONIAL – GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **DANIELA ALBUQUERQUE BARCESSAT**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, a fim de acompanhar a Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no período de 04 a 06.03.2022.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 04 de março de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0310-0008-2872

**PORTARIA Nº 018/2022-GAB/GOV**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 018/2022-GAB/GOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.3223.0002/2022 SEC-ADJ/SDC-GAB GOV – GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **ELINALDO DA SILVA DANTAS**, **JOSENILDO MENDES DA SILVA** e **LÁZARO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Gerentes Gerais do Projeto “Integração”, Códigos CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Oiapoque-AP, com o objetivo de acompanhar e apoiar a agenda de visita do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no referido município, no período de 04 a 06.03.22.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 04 de março de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0310-0008-2873

**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº. 005/2022 – GSI/GEA**

O **Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2934/2021, de 18 de agosto de 2021, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 04 a 07 de março de 2022, como equipe precursora em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, em cumprimento de agenda para inauguração da sede municipal da Defensoria em Oiapoque e visitas a obras e à aldeia indígena de Kumene, onde será realizada ação do programa Mais Visão.

- SGT QPPMC **Lucivandro Araújo Oliveira**;  
- SD QPPMC **Rodrigo de Sousa Lameira**;

**Art. 2º** - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 04 de março de 2022.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - Interino

HASH: 2022-0310-0008-2924

**Polícia Civil****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2022-DGPC**

**CONTRATANTE:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC, CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.  
**CONTRATADA:** MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº 21.353.497/0001-00. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Ar Condicionado,

visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 1351010612200042526 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 101, constante do exercício de 2022 e Nota de Empenho nº 2022NE00024 de 23/02/2022, no valor de **R\$ 190.050,10 (Cento e noventa mil e cinquenta reais e dez centavos)** para sua devida execução. **PRAZO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido contrato.

Macapá, 09 de Março de 2022.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0310-0008-2868

#### **PORTARIA N.º 033, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0165/2022 DGPC/GAB - DGPC,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **HERISSON SILVA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil – DECIPE/DPE, Matrícula n.º 370045, **IVANILDO DUARTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil – CORE/DGPC, Matrícula n.º 346047, e **MAURO RAMOS DE MORAES**, Agente de Polícia Civil – CORE/DGPC, Matrícula n.º 9673490, que se deslocaram desta capital Macapá/AP até o município de Pracuúba/AP, no período de 24.01.2022 a 28.01.2022, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 05 (cinco) diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0310-0008-2861

#### **PORTARIA N.º 034, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2332.0010/2022 PATRIMÔNIO - DGPC,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil – PATRIMÔNIO/DGPC, Matrícula n.º 947466, que se deslocou desta capital Macapá/AP até o município de Amapá/AP, no período de 13.01.2022 a 14.01.2022, com o intuito de realizar o levantamento dos bens móveis permanentes recebidos pela Vara Única da Comarca de Amapá para que seja incluída no acervo patrimonial da Delegacia de Polícia do Amapá.

**Art. 2º.** De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0310-0008-2867

#### **PORTARIA N.º 035, DE 03 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0113/2022 DPI - DGPC,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA**, Escrivão de Polícia Civil – DEPOL/DPI, SIAPE n.º 1012843, que se deslocou desta capital Macapá/AP até o município de Pracuúba/AP, no período de 31.01.2022 a 06.02.2022, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, autorizo o pagamento de 07 (sete) diárias ao servidor.



Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0310-0008-2866

#### **PORTARIA N.º 038, DE 04 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo (Ativ. de Patrimônio), SIAPE n.º 1019229, para atuar como Fiscal de Contrato Titular e o servidor **WILSON DA COSTA SILVA**, Agente Administrativo (Ativ. de Patrimônio), Matrícula n.º 495824, para atuar na função de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange à aquisição/compra de centrais de ar-condicionados, por meio do Pregão Eletrônico nº 110/2021; Processo nº 00052/PGE/2021; Atas de Registro de Preços nº 196/2021-CLC/PGE, nº 198/2021-CLC/PGE e nº 199/2021-CLC/PGE, a contar de 15.02.2022 até 15.03.2023.

**Art. 2º.** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0310-0008-2870

#### **PORTARIA N.º 039, DE 04 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0146/2022 DGPC/GAB - DGPC,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores

**EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA**, Agente de Polícia Civil – CORE/DGPC, SIAPE n.º 1012832, e **IVANILDO DUARTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 306047, que se deslocaram desta capital Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, nos períodos de 11.01.2022 a 12.01.2022 e 15.01.2022 a 16.01.2022, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, autorizo o pagamento de 04 (quatro) diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0310-0008-2871

#### **PORTARIA N.º 042, DE 07 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Autoriza adiantamento de fundos para subsidiar o atendimento às unidades policiais civis por parte da Unidade de Informática - UINF/DGPC.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2330.0009/2022 UINF/DGPC,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** adiantamento em nome de **HARLEY SANTOS DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil – UINF/DGPC, Matrícula n.º 947342, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, nos termos da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)** de suprimentos de fundo, sendo **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** para aquisição de material de consumo, na rubrica 33.90.30, e **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** para contratação de serviços de pessoa jurídica, na rubrica 33.90.39.

**Art. 2º.** Designar o servidor **JOSÉ CÉLIO AYRES DA SILVA JÚNIOR**, Oficial de Polícia Civil – UINF/DGPC, Matrícula n.º 929948, para certificar as Notas Fiscais/Faturas.

**Art. 3º.** O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento.

**Art. 4º.** As referidas despesas deverão ser empenhadas nos Elementos de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, na quantia de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica, no montante de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**.

**Art. 5º.** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0310-0008-2875

#### **PORTARIA N.º 043, DE 08 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0168/2022 DPI-DGPC,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil – DPI/GAB, Matrícula n.º 908681, que se deslocou desta capital Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 11.02.2022 a 14.02.2022, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, autorizo o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0310-0008-2879

#### **PORTARIA N.º 045, DE 08 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Autoriza adiantamento de fundos para subsidiar as comemorações alusivas à semana do Policial Civil no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

tendo em vista o Processo n.º 0043.0127.2320.0001/2022 - DAA /DGPC,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** adiantamento em nome de **ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil – GAB/DGPC, Matrícula n.º 947407, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, nos termos da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de **R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)** de suprimento de fundos, para contratação de serviços de terceiros/pessoa jurídica, na rubrica 33.90.39.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO**, Delegado de Polícia Civil, Chefe de Gabinete – GAB/DGPC, Matrícula n.º 1027670, para certificar as Notas Fiscais/Faturas.

**Art. 3º.** O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento.

**Art. 4º.** A referida despesa deverá ser empenhada no Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no montante de **R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

**Art. 5º.** A responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0310-0008-2881

### **Corpo de Bombeiros**

#### **PORTARIA N.º 085/2022 – FISC./DAG/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2821, de 12 de agosto de 2016.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição decorrente do Pregão para Registro de Preços n.º 06/2021, Ata de Registro de Preços n.º 23/2021-SEGEN por meio de Contrato celebrados entre

a empresa Northware Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 37.131.927/0002-51, e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP;

**Art. 2º** A aquisição tem como objeto equipamentos de informática tipo Computadores Desktop, a fim de atender o Centro de Tecnologia da Informação – CETI, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

**Art. 3º** A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a aquisição do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e emitir relatório dos trabalhos realizados no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços e entrega do objeto;

- MAJ QCOBM ANALIS. SIS **ADALBERTO TO DE ARAÚJO JUNIOR**. Mat. 605158

- 2º SGT QPCBM **DIONÍSIO PEREIRA JÚNIOR**. Mat. 849774

- CB QPCBM **DALVESON SANCHES RODRIGUES** Mat. 1113909

**Art.4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

**Art. 5º**- Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Macapá-AP, 09 de março de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0310-0008-2892

#### **PORTARIA Nº 086/2022 – FISC./DAG/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Revogar o contido na Portaria nº 546/2021 - FISC./DAG/CBMAP, datada de 21 de dezembro de 2021, com publicações no BG nº 238 em 23 de dez 2021 e DOE nº 7573 em 28 de dez 2021;

**Art.2º** - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais através do Processo SIGA nº 00052/PGE/2020, Pregão Eletrônico nº 012/2021-CLC/PGE, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos Operacionais para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP.

**Art. 3º**- A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoarifado Geral do CBMAP;

1º TEN QOCBM **LEANDRO DIAS DOS SANTOS** Mat. 1195514

1º SGT QPCBM **EDELSON OLIVEIRA PACHECO** Mat. 944580

2º SGT QPCBM **DORIVAL PANTOJA BRANDÃO** Mat. 848328

CB QPCBM **MÁRCIO RODRIGO PIMENTEL DA TRINDADE** Mat. 1113089

CB QPCBM **RODRIGO VINHOTE ALVES** Mat. 943916

**Art.4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

**Art.5º**- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0310-0008-2886

#### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 002 /2022-CPL/CBMAP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00002/CBMAP/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 150/2021-CLC/PGE resultante do Pregão Eletrônico nº077/2021-CLC/PGE, Ata Carona nº 150/151.2021.3AD, do Processo nº 00019/PGE/2020.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de Insumos e Materiais (Uniformes e Equipamentos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182 de 02 de setembro 2016

**CONTRATADA:** FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.066.228/0001-80

**VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:** R\$ 783.447,12 (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos)

**JUSTIFICATIVA:** A finalidade da contratação dos serviços



de limpeza e conservação, juntamente com a aquisição dos materiais necessários à sua execução, é de assegurar a constante higienização dos ambientes, com vistas a não comprometer a saúde dos profissionais e usuários do CBMAP, seus quartéis e anexos. A presente contratação visa também atender à necessidade dos serviços de limpeza, jardineiro e encarregado, de forma a garantir o regular andamento das atividades desenvolvidas pelo CBMAP, sem que haja a necessidade de paralização ou interrupções dessas atividades.

Macapá-AP, 09 de março de 2022.  
Wagner Coelho Pereira – CEL QOC BM  
- Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0310-0008-2889

## Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

### P O R T A R I A Nº 014/2022-GAB/SEJUV

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### **RESOLVE:**

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 10 a 11 de Fevereiro do corrente ano para o município de Ferreira Gomes, sendo necessário o deslocamento da Servidora: **Maiara Suzy da Costa Mendes**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2022.  
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0310-0008-2911

### P O R T A R I A Nº 020/2022-GAB/SEJUV

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### **RESOLVE:**

**A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv**, que tem em sua competência a

Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, **COMUNICAR** que estará passando a responsabilidade do Polo da comunidade São Raimundo do Pírim pertencente a coordenação do Distrito de São Joaquim do Pacuí à coordenação do município de Itaubal do Pírim, levando em consideração a posição geográfica e por estar mais próximo, a Comunidade ribeirinha fica cerca de 10 minutos da sede do município de Itaubal do Pírim, na comunidade já possui duas monitoras que estarão desenvolvendo e monitorando as atividades do Programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 08 de Março de 2022.  
Pedro Filé Lourenço Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0310-0008-2855

### P O R T A R I A Nº 021/2022-GAB/SEJUV

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### **RESOLVE:**

**A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv**, que tem em sua competência a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, **COMUNICAR**, que estará passando a responsabilidade do Polo da comunidade São José do Matapi pertencente a coordenação do município de Macapá a coordenação do município de Santana sob responsabilidade da Coordenação Municipal de Santana, levando em consideração a posição geográfica e por estar mais próximo, a Comunidade ribeirinha do Foz do Pirativa, as atividades ficarão sob responsabilidade das monitoras desta comunidade, que estarão desenvolvendo e monitorando as atividades do Programa Amapá Jovem na referida comunidade.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 08 de Março de 2022.  
Pedro Filé Lourenço Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0310-0008-2856



**Secretaria de Fazenda**

**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 28730.0074162017-0

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 001/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0112017-54

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

RECORRENTE: **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**

CAD-ICMS: 03.042963-3

CNPJ/MF: 16.614075/0033-80

END: BR 156, LAGOA AZUL – L RURAL, 103, AD 04,  
MACAPÁ/AP.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: **DANIEL BRAZ DE ARAUJO**

DATA DO JULGAMENTO: 15/03/2022.

MACAPÁ/AP, 10 de março de 2022.

ITAMAR COSTA SIMÕES

Presidente do CERF/AP.

HASH: 2022-0310-0008-2923

**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº 28730.0203212019-4

RECURSO DE OFÍCIO Nº 001/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 037/2019-86

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

INTERESSADA: **WISLEY A. DE SOUSA - ME**

CAD-ICMS: 03.029957-8

CNPJ/MF: 08.309.569/0001-09

END: RUA HENRIQUE GALÚCIO, Nº 413 – C, CENTRO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: **FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA**

DATA DO JULGAMENTO: 17/03/2022.

MACAPÁ/AP, 10 de março de 2022.

ITAMAR COSTA SIMÕES

Presidente do CERF/AP.

HASH: 2022-0310-0008-2922

**( P ) Nº 012/2022-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

**CONSIDERANDO** que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **MARÇO/2022**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	ADRYELLY PRISCILA RODRIGUES AMARAL	CHEFE DE UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO/NÚCLEO DE SISTEMAS/COTEC- CDS-1 (ex/2021)
2.	ALIRIO GABRIEL FORTES VINHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO APOIO A GESTAO
3.	ANA LIGIA DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III TRIBUTÁRIA/GABINETE -CDS-3
4.	ANNA ELAYSE MONTEIRO LOBATO	TECNICO EM INFORMATICA
5.	JOSE CARLOS DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO APOIO A GESTAO
6.	JOSE FERREIRA LIMA FILHO	RESPONSAVEL POR ATIVIDADE NIVEL III COATE-JUCAP-CDI-2
7.	KAYO DANILO MESQUITA LACERDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

8.	LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA	TECNICO EM INFORMATICA
9.	MARIA CRISTINA CAMPOS DE SOUZA	GERENTE DE NÚCLEO DE SUPORTE AS AGENCIAS DA FAZENDA/COATE – CDS-2
10.	MILSON NEY MARTINS ALVES	TECNICO EM INFORMATICA
11.	OTILER DA SILVA MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO APOIO A GESTAO
12.	OTONIEL ALVES DE ALENCAR NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO APOIO A GESTAO
13.	RAIMUND NAZARE ARAUJO DE BRITO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
14.	RAIMUNDO DE OLIVEIRA VALENTE FILHO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
15.	REGINA DO SOCORRO ZAGALO M FERREIRA	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
16.	UZIAN PINTO MACHADO	FISCAL DA RECITA ESTADUAL

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de Março de 2022.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0310-0008-2882

#### ( P ) Nº 010/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício 004/2022 - SINDIFISCO/AP.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **Anatal de Jesus Pires de Oliveira**, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 23/02/2022, a fim de cumprir agenda na programação da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital – FENAFISCO e participar da 212ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2022.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0310-0008-2876

#### ( P ) Nº 009/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do

Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício 003/2022 - SINDIFISCO/AP.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **Wilzete Jesus Mota de Moraes**, Auditora da Receita Estadual e **João Bittencourt da Silva**, Auditor da Receita Estadual, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 10/02/2022, a fim de cumprir agenda do SINDIFISCO AMAPÁ junto ao Senado Federal. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2022.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0310-0008-2878

#### ( P ) Nº 011/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício 005/2022 - SINDIFISCO/AP.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **Wilzete Jesus Mota de Moraes**, Auditora da Receita Estadual e **João Bittencourt da Silva**, Auditor da Receita Estadual, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 23/02/2022, a fim de cumprir agenda na programação da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital – FENAFISCO e participar da 212ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2022.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0310-0008-2880

#### ( P ) Nº 008/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício

002/2022 - SINDIFISCO/AP.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **Anatal de Jesus Pires de Oliveira**, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 10/02/2022, a fim de participar da programação da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital – FENAFISCO e Reunião no Ministério da Fazenda. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2022.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0310-0008-2877

**Secretaria de Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 054/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Despacho-NAF/GAB/SDR de 16.02.2022.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade - Serviços Gerais, CDI-3, como fiscal do Contrato nº 008/2021-SDR, referente aquisição MOTOR de POPA 40 HP, com instalação de partida elétrica em lancha 6 mts, visando atender objeto do Convênio 775954/2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2935

**PORTARIA N.º 055/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0248/2022-GAB/SDR de 14.02.2022.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **JOSÉ MARIA GÓES DA SILVA FILHO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, que viajou até o Município de Calçoene, a fim de participar da reunião com o Prefeito e o Secretário de Agricultura do referido Município, para tratarem de um local para o evento do G. E. A., Feira Itinerante do Produtor Rural, nos dias 14 e 15.02.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2932

**PORTARIA N.º 056/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0249/2022-GAB/SDR de 14.02.2022.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar do acompanhamento e execução dos serviços de roçagem e limpeza nas áreas interna e externa do Parque de Exposição João Pompilho, no período de 03 à 12.02.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2937

**PORTARIA N.º 057/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0250/2022-GAB/SDR de 15.02.2022.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1 e **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, ocupante do cargo de Técnico em

Extensão Rural-Pesca e Aquicultura/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem das visitas técnicas nas propriedades dos produtores rurais contemplados no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, arranjo Camarão Regional, no período de 14 à 22.02.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 16 de fevereiro de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2936

#### **PORTARIA N.º 059/2022-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0251/2022-GAB/SDR de 15.02.2022.

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem dos levantamentos de informações geoespaciais, edafoclimáticas e da estrutura física da unidade produtiva, para avaliação da instalação de sistemas de irrigação em áreas de fruticultura à serem implantadas dos Agricultores Familiares habilitados no Termo de Colaboração celebrado entre a SDR e a Organização Rural contemplada no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 21.02 à 02.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 16 de fevereiro de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2940

#### **PORTARIA N.º 060/2022-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0276/2022-CODER/SDR de 16.02.2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Licitação – CEL, referente ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2022/2023;

#### **PRESIDENTE:**

**HAROLDO PALHETA AMARAL;**  
Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR.

#### **MEMBROS:**

**FÁBIO DOS SANTOS SILVA,**  
Chefe de Gabinete /SDR;

**ROSÂNGELA TATIANE BARBOSA ROULLIER;**  
Assistente Técnico-Jurídico/SDR.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 16 de fevereiro de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2941

#### **PORTARIA N.º 061/2022-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 023/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 07.02.2022.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLR – 0258, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 17 à 22.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 16 de fevereiro de 2022.  
JANER GAZEL YARED



Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2943

#### **PORTARIA N.º 062/2022-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 024/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 11.02.2022.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6957, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 14 à 19.02.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 16 de fevereiro de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2944

#### **PORTARIA N.º 063/2022-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0302/2022-GAB/SDR de 21.02.2022.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar do levantamento de informações geoespaciais, edafoclimáticas e da estrutura física da unidade produtiva, para avaliação da instalação de sistemas de irrigação em áreas de fruticultura pré-existente aos produtores rurais beneficiários habilitados nos Termos de Colaboração celebrado entre a SDR e as Associações contempladas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 21.02 à 02.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 21 de fevereiro de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2946

#### **PORTARIA N.º 064/2022-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0312/2022-GAB/SDR de 21.02.2022.

#### **RESOLVE:**

Designar a servidor **MARIANA AVELAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da visita técnica à casa de farinha na Comunidade do Assentamento Piquiazal, Ramal do Pioneiro, no dia 23.02.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 21 de fevereiro de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2945

#### **PORTARIA N.º 065/2022-SDR**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 025/2022- GAT/UA/NAF/SDR de 18.02.2022.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 21.02 à 02.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 21 de fevereiro de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2948

**PORTARIA N.º 066/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0316/2022-GAB/SDR de 22.02.2022.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **JEAN ROGER PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar das visitas técnicas e acompanhamentos nas áreas das Associações contempladas com o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo Produtivo Mandioca, no período de 24 à 29.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 22 de fevereiro de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2951

**PORTARIA N.º 067/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0317/2022-GAB/SDR de 22.02.2022.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem de reuniões com as Organizações Cívicas contempladas com o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo Produtivo Mandioca, para troca de informações sobre os andamentos das etapas de mecanização, aquisição de insumos de fundação e visitas às sedes locais do RURAP juntamente com o representante Regional da SDR na Região dos Lagos, para nivelamentos e trocas de informações sobre os assuntos em questão, no período de 16 à 19.02.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 22 de fevereiro de 2022.

JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2950

**PORTARIA N.º 068/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. nº. 0327/2022-GAB/SDR de 23.02.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir à Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Relatório de Gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR/2021.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE:**

**ALEXSANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA** – Cargo Comissionado, Assessor de Desenvolvimento Institucional – ADINS/SDR, matrícula nº. 0065725 - 5, CPF. Nº. 342.301.732-53.

**MEMBROS:**

**ANA LÚCIA PADILHA AMORIM** – Servidora Público Federal Efetiva, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional – ADINS/SDR, matrícula nº. 1018895, CPF. Nº. 033.178.462-91.

**ISTEFANY LIANDRA PAIXÃO SILVEIRA** – Cargo Comissionado, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional – ADINS/SDR, matrícula nº. 0970774-3, CPF. Nº. 025.125.872-66.

**Art. 3º** - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 23 de fevereiro de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2952

**PORTARIA N.º 069/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0342/202-GAB/SDR de 25.02.2022.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **FRANCISCO BRAGA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **SÉRGIO IRINEU CLAUDINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Pedra Branca do Amapará, a fim de participarem dos acompanhamentos e das orientações aos produtores locais sobre a implantação do viveiro de mudas da Cultura do Cacau, Programa Amapá Cacau, visando o plantio na safra 2022/2023, no período de 17 à 26.02.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2953

**PORTARIA N.º 070/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 026/2022- GAT/UA/NAF/SDR de 18.02.2022.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo FORD KA, Placa QLR – 6580, patrimônio da SDR, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 15 à 19.02.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2956

**PORTARIA N.º 071/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 027/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 18.02.2022.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Tartarugalzinho e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6957, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 21 à 26.02.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2955

**PORTARIA N.º 072/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 028/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 28.02.2022.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 01 à 15.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2954

#### **PORTARIA N.º 073/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 029/2022- GAT/UA/ NAF/SDR de 28.02.2022.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 04 à 13.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 28 de fevereiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2957

#### **PORTARIA N.º 074/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 0348/2022-GAB/SDR de 03.03.2022.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar do apoio logístico nas distribuições de mudas da Cultura do Cacau no Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, nas Linhas “c” e “B”, Programa Amapá Cacau, visando o plantio na safra 2022/2023, no período de 07 à 12.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 03 de Março de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0310-0008-2958

## **Secretaria de Educação**

#### **PORTARIA N.º 001/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1317.0108/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **PEDRO HENRIQUE CASTRO GABRIEL** - Gerente do Núcleo de Educação Indígena-NEVCEESP, **FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA** - Chefe da Unidade Pedagógica-NE/CEESP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 10 a 11 de Janeiro de 2022, para fins de participar da abertura do Curso de Formação em Magistério Indígena Wajpi, na Terra Indígena Wajäpi, localizada no município de Pedra Branca do Amapari. Com ônus para este Estado.

**Art. 2º** - As despesas, referente a concessão de diária a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Gerenciamento Administrativo. Ação: Manutenção e Implementação dos Serviços Administrativo do Sistema Estadual de Ensino. Código: 12.122.0002.2375 - Natureza de Despesa: 3390.14 – Diárias Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de Janeiro de 2022.

Dannielsom Thompsom de Souza Miranda

Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas

Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2896

#### **PORTARIA N.º 003/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1317.0103/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores: **CRISTIANE LIMA DE SOUSA** – Professora NEI/CEESP, **JOSINETE DE OLIVEIRA BARBOSA**, Professora NEI/



CEESP, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapará, no período de 10 a 21 de Janeiro de 2022, para fins de ministrar componentes curriculares referentes ao 1º módulo do ano 2022 do Curso de Formação em Magistério Indígena Wajãpi, na Terra Indígena Wajãpi, localizada no município de Pedra Branca do Amapará. Com ônus para este Estado.

**Art. 2º** - As despesas, referente a concessão de diária a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Gerenciamento Administrativo. Ação: Manutenção e Implementação dos Serviços Administrativo do Sistema Estadual de Ensino. Código: 12.122.0002.2375 - Natureza de Despesa: 3390.14 – Diárias Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de Janeiro de 2022.  
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2885

#### **PORTARIA Nº 005 /2022 - SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101. 0068.1597.7832/2021

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **Edinelma Costa Dos Santos**, que exerce suas atividades como Diretora do Centro Atendimento ao Surdo (CAS), com usufruto no período 16 de Dezembro de 2021 a 16 de Janeiro de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **Núbia Caroline Castro Pastana**, Diretora Adjunta do Centro de Atendimento, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 05 de Janeiro de 2022.  
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2883

#### **PORTARIA Nº 010/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1387.0005/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores, **Elton Muricy Nascimento** (analista de infraestrutura), **Matheus Antônio Oliveira Castelo** (técnico em infraestrutura) e **Frank Braga Cordeiro** (técnico em infraestrutura) da sede de suas atribuições em Macapá - Ap, no período de 18 de janeiro à 22 de janeiro 2022, para realizar serviços de levantamento arquitetônico de duas escolas e acompanhamento dos serviços que estão sendo realizados pelas empresa FN- Construções nos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de Janeiro de 2022.  
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2884

#### **PORTARIA Nº 013/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1387.0014/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores, **DIEIMISON CORRÊA DA SILVA** (Analista de Infraestrutura), **FRANK BRAGA CORDEIRO**, (Técnico de Infraestrutura), **GABRIEL PEREIRA GUEDES** (Assistente administrativo) e **PRISCILA MOREIRA PEREIRA DA COSTA** (Assistente administrativo), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, no dia 25 de Janeiro de 2022, para visita técnica para elaboração de relatório fotográfico, levantamento de necessidade manutenção predial e elaboração de ordem de serviço, da Escola Estadual de



Tempo Integral Maria Helena, localizadas no Município de Pedra Branca. Sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 28 de Fevereiro de 2022.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2887

#### **PORTARIA Nº 015/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1362.0003/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores: **ROBERTO JÚNIOR DE ALMEIDA CAMPOS** (GERENTE), matrícula nº 0121919-7-03, **SUANE LEITE FERNANDES** (PROFESSORA), matrícula nº 00-62116-1-01, **CLAY ANDERSON VIANA DOS SANTOS**, Matrícula nº 0116483-01 Responsável por Atividade Nível – I e **MARCIO ROBERTO DA SILVA PANTOJA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de PRACUÚBA-AP, no dia de 12 de JANEIRO de 2022, para Realizar Visita Técnica. Sem ônus para o estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de Janeiro de 2022.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2891

#### **PORTARIA Nº 016/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1327.0003/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores, **Ivaniria Santos Barros** (Coordenadora da COGEAMI), **Ryan Muller Oliveira Santos** (Coordenador da CEBEP) e **Wellington de Miranda Costa** (Coordenador de Comunicação - ASCOM) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 12 a 14 de Janeiro de 2022, para participar de sorteio na Escola Cívico Militar Mineko Hayshida. Sem ônus para o estado. Sem ônus para o estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de Janeiro de 2022.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2895

#### **PORTARIA Nº 017/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0007/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores: **NEURIZETE DE OLIVEIRA** – Secretária Adjunta De Políticas De Educação – SAPE, **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO** – Gerente Geral Da ETI e **FRANCIELE RODRIGUES CARNEIRO** - Técnica Da Cogeami, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Serra do Navio, no dia 12 de janeiro de 2022, para participarem de reuniões com as equipes que passarão pela migração para o ensino médio integral. Sem ônus para o estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de Janeiro de 2022.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2897

**PORTARIA Nº 025/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.3369.0008/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar **15 (quinze) dias** de férias para o(a) servidor(a) **ELBER SOUSA CORDEIRO**, que exerce suas atividades como Diretor da E.E. PROF. JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO, com usufruto no período 11 a 25 de Fevereiro de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **Jéssica Quintela da Silva**, Secretaria Escolar E.E. PROF. JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 10 de Fevereiro de 2022.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2899

**PORTARIA Nº 032/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.3369.0008/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **RAIMUNDO DA SILVA MACIEL**, que exerce suas atividades como Secretario escolar da E.E. PROF. JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO, com usufruto no período 11 a 25 de Fevereiro de 2022.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **Jéssica Quintela da Silva**, Secretaria Escolar E.E. PROF. JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 10 de Fevereiro de 2022.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2903

**PORTARIA Nº 034/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.1390/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **RAIMUNDO DA SILVA MACIEL**, que exerce suas atividades como Secretario Escolar na E.E. São José, com usufruto no período 21 de Fevereiro de 2022 a 22 de Março de 2022, que concomitaram com licença médica.

**Art.2º** - Designar o(a) servidor(a) **THATIANA DE ALMEIDA PEREIRA SOUZA**, Diretora E.E. SÃO José, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 18 de Fevereiro de 2022.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2904

**PORTARIA Nº 035/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1478.0013/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **RENE SOUZACOSTA** CPF: 037.596.342-14, **BRUNAKAROLINE MARTINS SOUZA** CPF: 023.553.982-16 E **KERENLIN**

**MARINHO VIANA** CPF: 019.100.682-33 da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Cutias-AP, no dia 16 de Fevereiro de 2022, para divulgar os Programa Jovem Senador e Jovem Embaixador e Recolher suas Respectivas Inscrições, nas escolas de ensino médio do referido município, sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 15 de Fevereiro de 2022.  
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2905

#### **PORTARIA Nº 036/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1478.0014/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **RENE SOUZA COSTA** CPF: 037.596.342-14, **BRUNA KAROLINE MARTINS SOUZA** CPF: 023.553.982-16 E **KERENLIN MARINHO VIANA** CPF: 019.100.682-33 da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Ampá e Pracuuba/AP, no dia 17 de Fevereiro de 2022, para divulgar os Programa Jovem Senador e Jovem Embaixador e Recolher suas Respectivas Inscrições, nas escolas de ensino médio do referido município, sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 15 de Fevereiro de 2022.  
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2906

#### **PORTARIA Nº 038/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na

Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1478.0017/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **BRUNA KAROLINE MARTINS SOUZA** CPF: 023.553.982-16, **JOSEPH MARCOS SANTOS PORTASSIO** CPF: 038.512.772-36, E **KERENLIN MARINHO VIANA** CPF: 019.100.682-33 da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Ampá e Pracuuba/AP, no período de 17 e 18 de Fevereiro de 2022, com saída as 13h da tarde e com retorno as 18h do dia 18 de Fevereiro,, para divulgar os Programa Jovem Senador e Jovem Embaixador e Recolher suas Respectivas Inscrições, nas escolas de ensino médio do referido município, sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 17 de Fevereiro de 2022.  
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2908

#### **PORTARIA Nº 040/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1317.0018/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **FABIANO MACIAL SILVA; JOILDO BENEDITO DOS SANTOS; LÚCIO BARBOSA RODRIGUES; JUCEMIR COUTO PINHEIRO; MARCIO ALEXANDRE DIAS DE SOUZA; ESTÁCIO DOS SANTOS; ALBERÔNIO NERI DA PAIXÃO; PATRICK WILLIAN DA CONCEIÇÃO; PAULO CEZAR GONÇALVES DE SOUZA; ROSA MARIA AMORIM DA SILVA; VERA LÚCIA DENIUR LAMEIRA e EVILÁZIO ADALBERTO DOS SANTOS** – Professores do NEI/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2022, para fins de aplicar Exame de Classificação referente ao ano de 2020 nas escolas indígenas, todas localizadas no município de Oiapoque. Sem ônus para este Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 18 de Fevereiro de 2022.  
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2907

#### **PORTARIA Nº 047/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1393.0024/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES** – Chefe da UCOLOM, **MARY ALENCAR FARIAS HOMOBONO** – Professora, **ELZILENE SILVA DE OLIVEIRA** - Professora e **AILSON PEREIRA DE SOUZA** – Professor, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Itaúbal/AP, no dia 03 de Março de 2022, Visita Técnica e monitoramento em prol de solucionar lacunas nas escolas da Rede Estadual de Educação sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 02 de Março de 2022.  
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2901

#### **PORTARIA Nº 048/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0040/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Aildo Santos da Silva** –Professor, **Séfora Alice Rôla do**

**Carmo e José Alex Pimentel Farias** (membros do Fórum Estadual de Educação do Amapá – FEE/AP), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Ferreira Gomes/AP, no dia 04 de Março de 2022, com o objetivo dos mesmos participarem da Conferência Municipal de Educação. Sem ônus para o Estado.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 03 de Março de 2022.  
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2902

#### **PORTARIA Nº 050/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1298.0021/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **ANTONIO JOSÉ COUTINHO PICANÇO** (Professor), **FÁBIO FERNANDES DE PAULA** (Auxiliar Educacional E **ROBSON DOS SANTOS MIRA PENA** (Assessor Técnico), Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais-CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá, no Período de 04 à 16 de Abril de 2022, com objetivo de conferir, verificar incorreções, corrigir as informações, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações, solicitando a correção imediata das informações prestadas, antes da publicação final dos resultados sobre as matrículas do Censo Escolar 2021. Sem ônus para o Estado do Amapá.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de Março de 2022.  
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2919



**PORTARIA Nº 053/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1298.0022/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **ANALIEZIA DA SILVA MARTINS** (Professor), **JOSELICE PANTOJA FERREIRA** (Auxiliar Administrativo) E **TÂMARA FERNANDES VAREJÃO** (Assessora de Pesquisas Educacionais), Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais- CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba, no Período de 21 de Março de 2022 até 02 de Abril de 2022, com objetivo de conferir, verificar incorreções, corrigir as informações, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações, solicitando a correção imediata das informações prestadas, antes da publicação final dos resultados sobre as matrículas do Censo Escolar 2021. Sem ônus para o Estado do Amapá.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de Março de 2022.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2916

**PORTARIA Nº 054/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1298.0023/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Fábio Richard Pereira da Silva** e **Pedro Henrique Castro Gabriel**, da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Oiapoque na área indígena, no Período de 05 a 12 de Abril de 2022, com objetivo de conferir, verificar incorreções, corrigir as informações, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações, solicitando a correção imediata das informações prestadas, antes da

publicação final dos resultados sobre as matrículas do Censo Escolar 2021. Com ônus para o estado do Amapá.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de Março de 2022.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2917

**PORTARIA Nº 055/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1298.0024/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidor: **EVILÁZIO RIBAS PEREIRA** Técnicos do Núcleo de Educação Indígena, responsável pelo Censo Escola das escolas indígenas, da sede de suas atribuições em Macapá até o Municípios de PEDRA BRANCA DO AMAPARI – ÁREA INDÍGENA, no Período de 05 a 12 de Abril de 2022, com objetivo de verificar e avaliar as informações declaradas ao Censo Escolar e oferecer eventualmente capacitação sobre o Censo escolar e o sistema eletrônico de coleta de dados, conforme Portaria nº 503/2018 – INEP. Com ônus para o estado do Amapá.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de Março de 2022.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2914

**PORTARIA Nº 056/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o



Prodoc nº 280101.0077.1298.0025/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **AGECIVALDO FERREIRA DOS SANTOS** (Professor), **EDINALDA COSTA DA SILVA** (Professor) E **LUCAS QUARESMA TRINDADE** (Assessor Técnico), Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais- CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede suas atribuições em Macapá até os Municípios de ITAUBAL - CUTIAS - MACAPÁ RURAL- AP 70 (Região do Pacuí) e BR 156, no Período de 21 de março de 2022 a 02 de abril de 2022, com objetivo de verificar e avaliar as informações declaradas ao Censo Escolar e oferecer eventualmente capacitação sobre o Censo escolar e o sistema eletrônico de coleta de dados, conforme Portaria nº 503/2018 – INEP. Com ônus para o estado do Amapá.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de Março de 2022.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2913

**PORTARIA Nº 057/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1298.0026/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **AUGUSTO CEZAR BARBOSA** (Professor), **JOSELICE PANTOJA FERREIRA** (Auxiliar Administrativo) E **MARIA DO SOCORRO BRAZÃO TOLOSA** (Técnica em Assuntos Educacionais), Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais- CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede Macapá até os Municípios de Mazagão, Laranjal Do Jari e Vitória Do Jari, no Período de 04 a 16 de abril de 2022, com objetivo de verificar e avaliar as informações declaradas ao Censo Escolar e oferecer eventualmente capacitação sobre o Censo escolar e o sistema eletrônico de coleta de dados, conforme Portaria nº 503/2018 – INEP. Com ônus para o estado do Amapá.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de Março de 2022.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2912

**PORTARIA Nº 058/2022 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1298.0027/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **MARIA DO SOCORRO BRAZÃO TOLOSA** (Técnica em Assuntos Educacionais), **ENY DAS GRAÇAS DOS PASSOS SILVA** (Agente Administrativo) e **ANDREA CORRÊA DE AMORIM** (Assessor Técnico), Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais- CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede Macapá até os Municípios de Porto Grande, Serra Do Navio e Pedra Branca Do Amapari, no Período de 21 de Março de 2022 a 04 de abril de 2022, com objetivo de verificar e avaliar as informações declaradas ao Censo Escolar e oferecer eventualmente capacitação sobre o Censo escolar e o sistema eletrônico de coleta de dados, conforme Portaria nº 503/2018 – INEP. Com ônus para o estado do Amapá.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de Março de 2022.  
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2022-0310-0008-2921

**Secretaria de Transporte****TERMO DE ADESÃO À ARP Nº 62/63.2021.9AD-CLC/PGE**

ADESÃO Nº 001/2022 – CPL/SETRAP

Processo Prodoc nº 0044.0388.2400.0001/2022-DAA/SETRAP

SIGA Nº 00004/SETRAP/2022

A Secretaria de Estado de Transportes do Amapá, através da sua Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 033/2022, torna público que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/63.2021.9AD-CLC/PGE, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2021-CLC/PGE, para a aquisição de Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, cuja a beneficiária é a **OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 01.021.577/0001-42, contribuindo para consecução das atividades operacionais da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP.

As quantidades aderidas estão devidamente definidas nos autos do processo nº Prodocrnº0044.0388.2400.0001/2022-DAA/SETRAP e SIGA Nº 00004/SETRAP/2022, no valor total de **R\$ 82.763,55 (oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

O processo administrativo de adesão em epígrafe foi devidamente analisado pelo órgão Gerenciador Central de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Amapá.

Ratificado pelo Secretário de Estado de Transportes em 10 de março de 2022.

Macapá, 10 de março de 2022  
José Ronaldo Mota Rachid  
Presidente da CPL/SETRAP  
Portaria nº 033/2022-SETRAP

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes do Amapá  
Decreto nº 0795/2018

HASH: 2022-0310-0008-2890

## Secretaria de Turismo

### PORTARIA Nº 002/2022 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o Ofício nº 159/2022/GSNDTur/SNDTur, de 15 de fevereiro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 21 de março de 2022, para assessorar a secretária Rosa Abdon, na participação da 14ª edição do evento Pesca & Companhia Trade Show 2022, que acontecerá dos dias 17 a 20 de março, com o objetivo de aumentar a divulgação, buscando desenvolvimento de competências e capacitação para

potencializar as atividades turísticas do Estado do Amapá.

**Andreza Ferreira Miranda** – Chefe de Gabinete.  
**Celson Luiz da Costa Chagas** – Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento.

**Felipe Wallace Correa Abdon** – Chefe da Unidade de Contratos e Convênios.

**Art. 2º** - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2022.  
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON  
Secretária De Estado Do Turismo  
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2022-0310-0008-2931

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA N.º 026/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 060101.0076.3223.0002/2022 GAB-ADJ-INS-GAB GOV, de 07 de março de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** -Autorizar o deslocamento do servidor **José Carlos Correa de Carvalho** - Secretário Adjunto/SDC, até aos Municípios de Ferreira Gomes, Amapá e Calçoene, no período de 10 a 13 de março de 2022, com o objetivo de acompanhar agenda, convênios e reuniões com lideranças locais da visita do Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2022.  
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-0310-0008-2869

## Secretaria de Mobilização Social

**INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 005/2022-SIMS/ PEDRO HENRIQUE VIEIRA DO BRASIL.**

PARTES: CONTRATO Nº.005/2022-SIMS QUE ENTRE

SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PEDRO HENRIQUE VIEIRA DO BRASIL, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamentação legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as leis 4.320/64, lei 8245/91 e no Art 25, da Lei nº. 8.666/93, (Lei de Licitações e Contratos). Além das demais disposições legais aplicáveis e o Parecer Jurídico nº.823/2021/PLCC PGE, bem como o Processo Administrativo nº 00010/2021 GAB APOIO/SIMS

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Casa Abrigo Fátima Diniz, na execução da Política da Assistência Social, através da secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social (SIMS), sob a coordenação do Núcleo de Proteção Especial -NPE, pelo período de **24(vinte e quatro) meses**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas decorrentes a execução da presente contratação correrão por conta de recursos orçamentários

da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS, correspondente a unidade gestora 310301, PTR 0026, ação 2636, fonte de recurso 101. Natureza da despesa 3390.36, código do município 160000.O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor global estimado de **R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)**, e valor mensal de **R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Este contrato entra em vigor a contar de 05 de março de 2022, pelo de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo. A gestão do contrato ficará a cargo da Unidade de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS.

Macapá-AP, 04 de março de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
-Contratante-

HASH: 2022-0310-0008-2853

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: INSTRUMENTO: CONTRATO Nº006/2022-SIMS/ G R LOBATO -ME**

**PARTES:** CONTRATO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS COMO CONTRATANTE E **G R LOBATO-ME** COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021/-CLC/PGE e seus anexos, Processo de Utilização nº .00002, no Processos SIGA nº 00055/PGE/2019 e SIMS nº 31/2022.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de fornecimento e instalação de Persianas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social-SIMS, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, sob medida, com proteção do tipo blackout, giratórias e retráteis, com lâminas de aproximadamente 89mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 12mm, altura e largura variáveis conforme local de instalação, tecido composto em poliéster, comandadas por corrente de aço inox e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados, trilho em alumínio anodizado e corrente de base metálica, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas. As medidas aqui contidas poderão variar em, no máximo, 5%. Cor a definir de acordo com a ambientação do local. Garantia mínima de 1 ano. Marca próprio	1-M2	73	R\$:150,00	R\$:10.950,00
04	Fornecimento e serviços de instalação de persiana, material PVC, tipo horizontal. Marca próprio.	UND	21	R\$:200,00	R\$:4.200,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora310301-Fundo de Assistência Social; Fonte 101; Ação: 2636-Blocos de Financiamento dos Serviços, Programa de Trabalho nº 0026 –Gestão do Sistema Único de Assistência Social

-SUAS; Natureza de Despesa nº 339039– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de **R\$:15.150,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais)**, para sua devida execução.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/03/2022 e encerramento em 02/03/2023, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a **60 (sessenta) meses**, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Macapá-AP 03 de março de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS

-Contratante-

HASH: 2022-0310-0008-2854

### **PORTARIA Nº038/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Samara Pinheiro Moraes**, Enfermeira/Contrato Administrativo - ACT, diante da necessidade de continuidade do serviço e em atendimento ao interesse público, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente do Abrigo São José do Projeto “Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, por período indeterminado, a contar de 10 de Março de 2022 .

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de Março de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0310-0008-2925

### **RESOLUÇÃO Nº 01 DE 03 DE MARÇO DE 2022**

Pactua a dilação do prazo para apresentação do Plano Municipal de Assistência Social, para o Quadriênio de 2022 – 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 1ª Reunião Extraordinária da CIB-AP, em formato virtual, realizada no dia 03 de março de 2022, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

**CONSIDERANDO** que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei

nº: 8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

**CONSIDERANDO** que Decreto nº 563/2021 – GEA, que estabelece suspensão em todo o território do Amapá das atividades públicas em decorrência da situação de Emergência em saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID 19 e;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional a Assistência/2004 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência – NOB/SUAS 2012, que apresentam como diretrizes a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que regulariza e organiza em todo território nacional os serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais e que União, Estados, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Assistência Social se constitui no instrumento para regular e nortear a execução da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** Ofício nº 076/2022 – SEMASC/PMS, que solicita a dilação do prazo de entrega do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Pactuar a dilação do prazo até 29 (vinte e nove) de abril de 2022 para entrega do Plano Municipal de Assistência Social com vigência 2022 a 2025 pelos municípios do Estado do Amapá-AP, que deverá ser encaminhado de forma oficial e presencial ao Gabinete Executivo da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

§ 1º 1º. O Plano de Assistência Social deverá conter a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social que o aprovou.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua



publicação.

Macapá, 03 de março de 2022  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Coordenadora da CIB/AP

PATRICIA LIMA FERRAZ  
Presidente do COEGEMAS/AP

HASH: 2022-0310-0008-2860

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0147/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.3505.0016/2022;

Considerando que o incentivo ao aleitamento materno é uma ação estratégica adotada pela organização mundial da saúde e Ministério da Saúde na promoção da alimentação saudável, redução da mortalidade infantil e melhoria da qualidade de vida da criança;

Considerando que o leite materno, oferecido de forma exclusiva, é o alimento ideal para a criança até os seis primeiros meses de vida e complementado com alimentos da família até pelo menos dois anos de vida ou mais, por ser uma importante fonte de nutrientes, vitaminas e anticorpos;

Considerando o grande potencial promotor do leite materno no crescimento e desenvolvimento saudável e prevenção de doenças na infância e idade adulta;

Considerando as vantagens da amamentação para a saúde e bem estar da criança, sua mãe, família e sociedade;

Considerando as ações correlatas e a decisão política estadual de apoio a estratégia da iniciativa hospital amigo da criança, o momento epidemiológico atual da mortalidade infantil que está situada no período neonatal precoce e a importância do banco de leite humano como apoio às crianças nas unidades neonatais, e ainda, a necessidade de ser desenvolvido marketing de apoio juntos aos diversos órgãos comerciais para promoção e defesa das normas brasileira de comercialização de alimentos para lactentes;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a criação da Comissão Estadual de Incentivo ao Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável;

**Art. 2º** Deve competir à Comissão Estadual de Incentivo ao Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável:

I. Definir as linhas de atuação e as prioridades para aperfeiçoar a promoção e divulgação do aleitamento materno e da alimentação complementar das crianças até dois anos ou mais, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, adaptadas quando necessário, às necessidades locais;

II. Promover ações para a sensibilização de gestores estaduais e municipais de saúde, bem como de diretores/administradores de unidades de saúde;

III. Definir e apoiar a capacitação e/ou treinamentos de profissionais que atuam na promoção do aleitamento materno nos serviços de saúde dos diversos níveis de atenção, universidades e comunidades;

IV. Promover e apoiar ações para a implementação adequada das normas técnicas do Ministério da Saúde para coleta, processamento, estocagem, distribuição, controle de qualidade do leite materno e condições físicas e higiênico-sanitárias dos Bancos de Leite Humano;

V. Promover e apoiar a realização de pesquisas em áreas identificadas como prioritárias para o aperfeiçoamento da ação e avanço do conhecimento científico;

**Art. 3º** A Comissão Estadual de Incentivo ao Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável terá a seguinte composição:

Presidência:

- Centro de Referência Estadual em Banco de Leite Humano do AP

Membros:

- Hospital da Criança e do Adolescente;

- Sociedade Amapaense de Pediatria;

- Hospital São Camilo e São Luís;

- Hospital Estadual de Santana;

- Hospital da Mulher Mãe Luzia;

- Secretaria Municipal de Saúde;

- Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá – PROCON;

- Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região;

- Distrito Sanitário Especial Indígena do Amapá;

- Vigilância Sanitária de Macapá;

- Secretaria de Estado da Saúde;

- Pastoral da Criança;
- QualiNeo – Macapá;
- QualiNeo – Santana.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de março de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0310-0008-2859

### **PORTARIA NORMATIVA Nº 0002/2022-SESA**

Dispõe sobre a padronização e utilização de fluxos de processos organizacionais e procedimentos operacionais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no PROCESSO Nº 0002.0332.0040.0004/2022;

Considerando que a padronização das tarefas é importante para o serviço público, pois há ganhos de qualidade e eficiência com a organização administrativa e a continuidade do trabalho, bem como com a transparência do que é feito pela Secretaria;

Considerando a necessidade de normatizar e de publicar os fluxos de processos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com vistas a permitir uma tramitação mais ágil e padronizada dos processos;

Considerando os esforços para construir uma gestão baseado em um modelo de governança, que responda adequadamente aos órgãos de controle e ofereça resultado mais efetivo à sociedade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria Normativa nº 0001 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7614 de 24 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Oficializar os fluxos dos processos de trabalho da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e torná-los disponíveis no sítio deste órgão.

I. Estarão disponíveis no seguinte link: <https://saude.portal.ap.gov.br/>.

**Art. 3º** Fica aprovado o “Manual de Instruções para as Unidades Demandantes” e o “Manual de instruções para concessão de diárias”, devendo as unidades demandantes

observá-los em seus respectivos atos correspondentes.

**Art. 4º** O setor de Controle Interno ficará responsável, conforme art. 20, em conjunto com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional, art. 16, do Decreto nº 1720/2021, por desenvolver programas, coordenar projetos e metodologias para o aperfeiçoamento e implementação de mecanismos, políticas e procedimentos voltados a estabelecer controle, padronização e organização interna em conjunto com as Unidades deste órgão.

§1º Podendo requisitar a qualquer tempo processos e documentos a fim de exercer a atividade de Controle;

§2º Qualquer pessoa pode representar pela requisição de processos junto ao Controle Interno;

§3º O Controle Interno poderá solicitar de qualquer área técnicos para auxiliá-lo em eventual análise.

**Art. 5º** Para elaboração, alteração e oficialização de fluxos de processos de trabalhos, as unidades deverão manifestar-se junto ao setor de Controle Interno e Assessoria de Desenvolvimento institucional para adotar a metodologia de gestão de processos da SESA.

**Art. 6º** As Unidades Demandantes deverão seguir o “Manual de Instruções para as Unidades Demandantes” para a formalização de processos de pagamento.

**Art. 7º** A fim de organizar a estrutura de processos e procedimentos correspondentes a cada Setor Demandante, fica estabelecida a seguinte estrutura de competência de cada setor.

I. A Superintendência de Atenção à Saúde – SAS:

- a) Alimentação dietética; enteral e parenteral;
- b) Rouparia;
- c) Locação de equipamentos para cirurgia;
- d) Gases medicinais;
- e) Coleta de resíduos;
- f) Manutenção de equipamentos hospitalares;
- g) E quaisquer demandas de atenção à saúde.

II. A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF:

a) Aquisição de Insumos Hospitalares.

III. Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação – CRCA:

- a) Serviços de saúde de forma complementar regulados;
- b) Serviços de UTI aérea.

Central de Tratamento Fora do Domicílio – CTFD:

- c) Serviços funerários;

- d) Fornecimento de passagens aéreas para pacientes;
- e) Serviços de hotelaria;

#### IV. Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico – CADi:

- a) Serviços de exames laboratoriais;
- b) Locação e aquisição de equipamentos de apoio ao diagnóstico;
- c) Exames de imagem.

#### V. Gabinete:

- a) Fornecimento de passagens aéreas ao servidor;
- b) Outros serviços.

#### VI. Coordenadoria de Tecnologia – COTEC:

- a) Locação de impressora;
- b) Serviços auxiliares de tecnologia;
- c) Adesão de software e hardware;
- d) E quaisquer assuntos relacionados a tecnologia da informação.

#### VII. Coordenadoria Administrativa - CAD e Núcleo Administrativo – NAD:

- a) Locação de mão de obra;
- b) Locação de veículos;
- c) Manutenção de veículos;
- d) Manutenção elétrica;
- e) Manutenção predial;
- f) Vigilância armada e eletrônica;
- g) Manutenção administrativa;
- h) Limpeza, higienização e desinfecção;
- i) Gasolina.

#### VIII. Escola de Saúde Pública – ESP:

- a) Capacitações.

**Art. 8º** Fica estabelecido não pelo objeto e sim pelo valor mínimo de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** a confecção e formalização de contratos.

§1º A não emissão de contratos no valor acima do mínimo estipulado deverá ser previamente justificada;

2º Para contratações inferiores ao valor mínimo, deverá ser formalizado “Termo de compromisso”.

**Art. 9º** A indicação do gestor do contrato ficará a cargo dos setores demandantes dos serviços.

§1º Fica a cargo do gestor(es) de contrato(s) o acompanhamento dos prazos para renovação contratual, do cronograma de desembolso, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento de documentos pertinentes ao setor de contratos para formalização de procedimentos relativos à repactuação, alteração,

reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanção, extinção dos contratos, dentre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e soluções de problemas relativos ao objeto;

§2º A Ordem de serviço/Fornecimento deve ser emitida pelo Gestor do Contrato, descrevendo o dia, local e quantidade de bens ou serviços a serem entregues, e encaminhada juntamente com a nota de empenho para a contratada, após, anexada junto ao processo de pagamento.

**Art. 10** Para a renovação dos contratos administrativos, fica estabelecida a seguinte condição:

- a) A assinatura do 4º termo aditivo está condicionada a comprovação de início de novo procedimento licitatório;
- b) Deverá constar na assinatura do 4º termo aditivo o número do Prodóc em que consta o procedimento licitatório.

**Art. 11** Para renovações contratuais o Setor Demandante deverá, no prazo mínimo de **180 (cento e oitenta) dias**, encaminhar manifestação de renovação de contrato e/ou apostilamento para o Núcleo de Gestão de Contratos – NGC, para que este formalizar o ato com as devidas instruções e, após, o NGC deverá encaminhar documento de comunicação para o setor demandante contendo aditivo/apostilamento, diário oficial e demais documentos pertinentes.

§1º O documento de comunicação do NGC deverá ser anexado no processo de pagamento.

**Art. 12** Os representantes comerciais, prepostos, contadores, advogados ou outros interessados nas demandas de contratos, processos de pagamentos, processos de fiscalização ou outros serviços deverão apresentar obrigatoriamente procuração da empresa a qual estão representando.

**Art. 13** Prezando pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, fica estabelecido as seguintes normativas para o Fluxo de Sanções Administrativas:

§1º Os graus de danos à administração pública são:

I. Ocorrência esporádica: quando a ocorrência for sanada dentro do prazo de 15 (quinze) e não houver prejuízo direto a prestação do serviço;

II. Ocorrência grave: Quando a ocorrência não for sanada dentro do prazo de **15 (quinze) dias** e houver novo relatório de fiscalização pontuando a mesma ocorrência no mês subsequente ou caracterizado o prejuízo direto a prestação do serviço;

III. Ocorrência Gravíssima: Quando a ocorrência for objeto de 2 ou mais relatórios de fiscalização de meses

subsequentes ou unidades diferentes no mesmo mês e houver prejuízo direto a prestação de serviços.

§2º Nos casos de baixo nível de ocorrência, não há necessidade de abertura de processo administrativo de responsabilização, exceto se houver decisão fundamentada do secretário de Estado;

§3º Caracterizado o nível de ocorrência grave ou gravíssimo, deve-se autuar processo administrativo para apuração da ocorrência e eventual sanção administrativa, conforme fluxo de sanções administrativas;

§ 4º Para as ocorrências anteriores a publicação desta portaria, deve-se juntar **6 (seis) meses** de ocorrências em um único processo e encaminhar para os procedimentos necessários conforme fluxo de sanções administrativas.

**Art. 14** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0310-0008-2934

#### **RESOLUÇÃO Nº. 02/22 – CIR/SUDOESTE**

Macapá, 03 de fevereiro de 2022

A Comissão Intergestores Regional Sudoeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando que o município de Mazagão, apresenta em sua base no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, o tipo de Estabelecimento Clínica/Centro de Especialidades, núcleo de reabilitação de Mazagão no CNES 6847250, com o serviço de Fisioterapia, classificação Assistência Fisioterápica nas alterações em neurologia, musculo esquelética e atenção fisioterápica; Considerando que o Município de Mazagão, vem apresentando a produção no sistema oficial do Ministério da Saúde, Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, procedimentos fisioterápicos de média complexidade; Considerando que o município de Mazagão está se estruturando para pleitear junto ao Ministério da Saúde a Habilitação em Centro Especializado em Reabilitação - CER; Considerando a reunião da CIR Sudoeste ocorrida em 14 de dezembro de 2021, que o Município de Mazagão na pessoa da Secretária de Saúde, apresentou a proposta e foi discutida a necessidade de custeio de serviço de reabilitação para continuidade do atendimento até a devida habilitação em CER junto ao Ministério da Saúde;

Considerando o Parecer nº002/2022 da Coordenadoria de Planejamento (COPLAN/SESA), datado de 10 de fevereiro de 2022 que se posiciona favorável a proposta apresentada e diante disso haverá necessidade do ajuste na Programação Pactuada Integrada - PPI Assistencial, conforme consta no quadro abaixo:

	(1) Mazagão
a) Teto MAC Anual sob Gestão Estadual. (R\$)	760.414,56
b) Valor MAC Anual a ser Remanejamento da Gestão Estadual. (R\$)	(85.000,00)
c) Teto MAC Anual sob Gestão Estadual a ser atualizado na PPI. (R\$) (a-b)	<b>675.414,56</b>
d) Teto MAC Anual sob Gestão Municipal. (R\$)	0,00
e) Valor MAC Anual Remanejado da Gestão Estadual para a Gestão Municipal. (R\$)	85.000,00
f) Valor Teto MAC Anual Município de Mazagão a ser atualizado na PPI. (R\$) (d1+e1) 0,00 + 85.000,00	<b>85.000,00</b>

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto dos serviços de reabilitação do município do Mazagão com o estudo de viabilidade financeira para o ajuste na Programação Pactuada Integrada (PPI).

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ITHIARA G.V. MADUREIRA

Coordenadora da CIR Sudoeste

HASH: 2022-0310-0008-2939

#### **RESOLUÇÃO CES Nº 076/2022**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012, e

Considerando a Deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, de 03 de março 2022, que tratou sobre a Reforma e Ampliação da Sede do Conselho;

Considerando o Termo de Afetação celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a necessidade de previsão orçamentária para garantir a Reforma e Ampliação da Sede do Conselho de Saúde;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1ª** - Aprovar, ad referendum do Pleno do Conselho Estadual de Saúde, a reabertura do Plano Estadual de



Saúde – PES/2020-2023, para inclusão da Diretriz e Metas de Reforma e Construção da Sede do Conselho Estadual de Saúde.

**Art. 2º**- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 09 de março de 2022.

Homologo a Resolução CES nº 76, de 09 de março de 2022, nos termos da Lei nº 1.628, de 2021.

JUAN MENDES

Secretário de Estado da Saúde

KLIGER FABIANO COSTA CAMPOS

Presidente CES/AP

HASH: 2022-0310-0008-2857

### **RESOLUÇÃO Nº. 03/22 – CIR/SUDOESTE**

Macapá, 03 de fevereiro de 2022

A Comissão Intergestores Regional Sudoeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando o regimento interno da Comissão Intergestores Regional e a reunião da CIR ocorrida em 03 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o calendário de reuniões da CIR Sudoeste para o ano de 2022, conforme quadro abaixo:

Mês	Data CIR Sudoeste	Horário	Local
Fevereiro	03/02	15:00	virtual
Março	04/03	15:00	virtual
Abril	07/04	15:00	virtual
Mai	05/05	15:00	virtual
Junho	02/06	15:00	virtual
Julho	07/07	15:00	virtual
Agosto	04/08	15:00	virtual
Setembro	01/09	15:00	virtual
Outubro	06/10	15:00	virtual
Novembro	03/11	15:00	virtual
Dezembro	01/12	15:00	virtual

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ITHIARA G.V. MADUREIRA

Coordenadora da CIR Sudoeste

HASH: 2022-0310-0008-2942

### **Secretaria de Meio Ambiente**

#### **DECISÃO N. 086/2022 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 00037.0468.2017.0102/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **SEPÉTIARAJUEMPREENDIMENTO LTDA- POSTO ARAXÁ**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016808, lavrado em desfavor de **SEPÉ TIARAJU EMPREENDIMENTO LTDA- POSTO ARAXÁ**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que houve decisão judicial para cancelar o auto de infração, e arquivar o presente processo.

#### **RESOLVO:**

ARQUIVAR o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado, e a PGE a fim de que comunique ao Juízo o cumprimento da sentença.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de março de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0310-0008-2858

### **Secretaria de Planejamento**

#### **PORTARIA Nº 016/2022 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Enoque Ferreira da Paz**, Motorista, lotado no RURAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é coordenadora, para execução de pesquisa de aquicultura, no dia 15 de março de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de março de 2022.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

HASH: 2022-0310-0008-2888

#### **PORTARIA Nº 017/2022 - SEPLAN**

---

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Enoque Ferreira da Paz**, Motorista, lotado no RURAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é Coordenadora, para execução de pesquisa em aquicultura, no dia 16 de março de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de março de 2022.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

HASH: 2022-0310-0008-2894

#### **PORTARIA Nº 018/2022 - SEPLAN**

---

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Enoque Ferreira da Paz**, Motorista, lotado no RURAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é Coordenadora, para execução de pesquisas de Morcegos, no período de 17 a 27 de março de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de março de 2022.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

HASH: 2022-0310-0008-2893

#### **PORTARIA Nº 019/2022 - SEPLAN**

---

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Enoque Ferreira da Paz**, Motorista, lotado no RURAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é Coordenadora, para execução em Pesquisa do Patrimônio Cultural, no período de 28 a 31 de março de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de março de 2022.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

HASH: 2022-0310-0008-2898

#### **PORTARIA Nº 020/2022 - SEPLAN**

---

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Jacy da Silva Almeida**, Motorista, lotado no RURAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com o objetivo de dar apoio a viagens do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, o qual esta SEPLAN é Coordenadora, para execução de pequenos Mamíferos, no período de 07 a 17 de março de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de março de 2022.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

HASH: 2022-0310-0008-2900

**Secretaria de Comunicação****PORTARIA Nº 011/2022 - SECOM**

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 012/2022-CCOM/SECOM

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, com objetivo de realizarem assessoria de imprensa como: registro fotográfico, vídeos e texto para rede social e site do Governo do Estado, da inauguração da Sede do Núcleo da Defensoria em Oiapoque, incluindo ação de atendimento ao cidadão. Visita nas obras em andamento da Saúde e segurança Pública, Programa Mais Visão na Aldeia do Kumarumã, acompanhando o Governador do Estado Antônio Waldez Góes da Silva. Nos dias 05 e 06 de março de 2022.

- **Beatriz Reis Ferreira** – Agente de Comunicação Social

- **Maksuel Martins Souza** – Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 09 de março de 2022.  
Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2022-0310-0008-2910

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 0190/2022 - SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE				
Cargo BIOMEDICO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	FERLANA DYLANA DOS SANTOS OLIVEIRA VAZ	116116-4	05/10/2016	98,67
2	KELLY DAYANE SERRAO BARBOSA	118038-0	22/01/2015	99,67
Cargo CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
3	ALEX CHAGAS SANTOS	123749-7	20/10/2015	98,44
4	FRANCISCO NASCIMENTO SILVA FILHO	118245-5	23/01/2015	99,33
Cargo ENFERMEIRO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
5	BRUNO FERREIRA DA GAMA MONTEIRO	963451-7	13/07/2016	95,67
6	HELBA DOS SANTOS FARIAS	53389-0	27/05/2016	98,00
7	HILMARA LORENA FARIAS CAVALCANTE	963628-5	19/09/2016	98,22
8	KLINGER MAXWELL SILVA LEO	963635-8	29/09/2016	100,00
Cargo FARMACEUTICO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
9	CARLOS ANDRE OEIRAS SENA	117960-8	22/01/2015	98,56
10	ELDONOR CUNHA ALVES JUNIOR	118227-7	22/01/2015	98,22
11	ISABELE DO NASCIMENTO COSTA	963638-2	04/10/2016	100,00
12	MONICA LOUREIRO MACIEL	117964-0	22/01/2015	99,56
Cargo FISIOTERAPEUTA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
13	JACKELINE SOUZA DOS SANTOS	963646-3	05/10/2016	99,11
Cargo FONOAUDIOLOGO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
14	LAIZA PETRINA PONTES DOS SANTOS	118105-0	22/01/2015	100,00
Cargo MEDICO - MASTOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
15	ANTONIO SERGIO DA SILVA CARVALHO	109447-5	11/01/2013	95,00
Cargo TECNICO DE LABORATORIO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
16	ALDENOR MACHADO PUREZA	118113-0	23/01/2015	100,00
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
17	DORIETE SA DE SOUZA	89825-2	29/03/2007	100,00
18	EDIANA DA SILVA MARQUES	111630-4	03/05/2013	100,00
19	ELITA DE CARVALHO BENICIO	962676-0	28/03/2016	97,78

20	ELIZANGELA SOUZA	109649-4	08/01/2013	86,11
21	GRACINDA ROSA DOS SANTOS FIGUEIREDO	963588-2	16/08/2016	100,00
22	HELENICE DE NAZARE FARIAS VASCONCELOS	963546-7	12/08/2016	100,00
23	JAILSON CORREA SIMPLICIO	113657-7	18/12/2013	100,00
24	JANDIRA NAZARE BARROS CABRAL	24222-5	06/09/2016	98,44
25	JOANA DARC DOS SANTOS AMARAL MARCON	963548-3	15/08/2016	99,11
26	JOSELY DA SILVA NASCIMENTO	114525-8	17/12/2013	100,00
27	KATIA PRISCILA BEZERRA BARBOSA	963232-8	13/05/2016	100,00
28	KAY GLAUBER GUEDES DE SOUZA	963582-3	12/08/2016	98,89
29	KLEYSE SANTOS CASTELO BRANCO	109403-3	08/01/2013	100,00
30	MARCIA FERNANDA SOUSA ARAUJO	114366-2	16/12/2013	98,89
31	MARIA DAS GRACAS LOBATO NOGUEIRA	122220-1	01/06/2015	99,44
32	MARIO CELSO DE LIMA E CONCEICAO	113555-4	16/12/2013	99,11
33	ODILETA BRITO MACIEL	963591-2	15/08/2016	96,67
34	ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES	83881-0	01/09/2005	100,00
35	VANDERLEIA DE SOUZA MACIEL VILHENA	110003-3	10/01/2013	100,00
<b>Cargo TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO</b>				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
36	WILLIAM LANCASTER ALMEIDA DE MIRANDA	118097-5	23/01/2015	99,56

Macapá-AP, 10 de março de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0310-0008-2930

### **PORTARIA Nº 0191/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do

Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009.:

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105611-5	ADERLAN MACHADO BARBOSA	2ª/I	2ª/II	28/02/2022
2	0105485-6	LENA CRISTINA GOMES CORREIA	3ª/VI	2ª/I	05/07/2020
			2ª/I	2ª/II	05/01/2022
3	0105811-8	NAIARA VIDEIRA DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	16/02/2022

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0109958-2	PAULO JOSE DA SILVA RAMOS	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	01/10/2021
			ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	01/10/2021

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0088812-5	MARIANA MARGUTTI CONTRERAS	2ª/III	2ª/IV	25/12/2020

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0061380-0	ELIJANE GEMAQUE REZENDE	1ª/I	1ª/II	08/10/2021



7	0062269-9	JOSILEIDE LILIAN DE MELO BAPTISTAO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/III	08/10/2021
8	0061334-7	MARCO ANTONIO DE SOUZA GAIA	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/III	08/10/2021

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2001**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0061556-0	CARLUCIA ROCHA DE MAGALHAES LEITE	2ª/IV	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/III	08/10/2021

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0092178-5	IVANA CONTENTE GONCALVES	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	Sem Efeito Financeiro
			ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	01/06/2021

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2011**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0105389-2	JOAO ADEMIR COSTA SA	3ª/VI	2ª/I	05/07/2020
			2ª/I	2ª/III	05/01/2022

**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1989**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0049652-9	NORMA DE LIMA E SILVA	ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	09/03/2017

**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR OPERACIONAL DE ENGENHARIA - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0063426-3	MICHELANGELO GOMES DE ALMEIDA	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/III	08/10/2021

**Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 2011**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0105504-6	OBERDAN NUNES FAVACHO DE LIMA	2ª/I	2ª/II	05/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de março de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0310-0008-2928

**PORTARIA Nº 113/03-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR 0021.0197.1294.0999/2022	0032854-5-01	21/06/2014 a 20/06/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
2	ANA TELCIA TELES DAMASCENO BARROS 0021.0197.1294.0970/2022	0034046-4-01	26/06/2016 a 30/06/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
3	ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA 0021.0197.1294.0980/2022	0118398-2-01	21/01/2015 a 20/01/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
4	EDNA MARIA BARREIRO DIAS 0021.0197.1294.1003/2022	0039950-7-01	28/05/2011 a 27/05/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
5	FRANCISCO MACHADO DA SILVA 0021.0197.1294.0975/2022	0031860-4-01	05/05/1999 a 04/05/2004	01/04/2022 a 29/06/2022
6	IRANETE DO CARMO RAMALHO NAZARE 0021.0197.1294.0991/2022	0041220-1-01	16/08/2016 a 17/06/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
7	JOANA CELIA FERREIRA GATINHO 0021.0197.1294.0996/2022	0066544-4-01	24/03/2010 a 23/03/2015	02/04/2022 a 30/06/2022

8	JOSE MARCIO MOREIRA VASCONCELOS 0021.0197.1294.0968/2022	0040160-9-01	28/04/2012 a 27/04/2017	02/04/2022 a 30/06/2022
9	MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE ASSUNCAO 0021.0197.1294.0972/2022	0032717-4-01	03/07/2014 a 02/07/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
10	MARIA DO SOCORRO PAIVA RODRIGUES 0021.0197.1294.1002/2022	0042424-2-01	12/08/2006 a 11/08/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
11	MARIA MARTINHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE 0021.0197.1294.1000/2022	0041001-2-01	15/04/2012 a 14/04/2017	02/04/2022 a 30/06/2022
12	MARIA ZULEIDE GUEDES SALES 0021.0197.1294.0989/2022	0032669-0-01	13/06/2009 a 12/06/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
13	MARINA FERREIRA DE VASCONCELOS 0021.0197.1294.0992/2022	0032370-5-01	09/06/1999 a 08/06/2004	02/04/2022 a 30/06/2022
14	ONDINA LEITE BASTOS 0021.0197.1294.0983/2022	0033414-6-01	27/06/2009 a 26/06/2014	01/04/2022 a 29/06/2022
15	REGIANE NUNES PINHEIRO 0021.0197.1294.0963/2022	0085337-2-01	01/03/2006 a 28/02/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
16	RISOMAR NASCIMENTO PEREIRA 0021.0197.1294.0990/2022	0042046-8-01	27/08/2016 a 26/08/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
17	ROGERIO AMARAL NUNES 0021.0197.1294.0984/2022	0086286-0-01	01/03/2006 a 28/02/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
18	SIMONE DO SOCORRO SEABRA CONCEICAO 0021.0197.1294.0988/2022	0025404-5-01	04/05/2008 a 03/05/2013	01/04/2022 a 29/06/2022
19	SUELI DO SOCORRO NUNES SILVA 0021.0197.1294.0976/2022	0041158-2-01	24/08/2016 a 23/06/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
20	ZENILDA DOS ANJOS FERREIRA 0021.0197.1294.0982/2022	0043407-8-01	25/02/2017 a 24/02/2022	02/04/2022 a 30/06/2022
21	ZULEIDE PICANCO DA SILVA 0021.0197.1294.0993/2022	0031987-2-01	06/05/2009 a 05/05/2014	02/04/2022 a 30/06/2022

Macapá-AP, 10 de março de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0310-0008-2909

PUBLICIDADE



## PORTARIA Nº 0192/2022 - SEAD



## PORTARIA Nº 0192/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033193-7	AIDA MACEDO FONSECA	1ª/VI	ESPECIAL/I	22/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	22/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	22/12/2020
2	0029633-3	ANTONIO PAULO MELO DA COSTA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	27/12/2020
3	0033203-8	EDINALDA DO SOCORRO F DO NASCIMENTO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	21/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020
4	0034291-2	FRANCISCA SANDRA DE SOUZA QUEIROZ	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	15/08/2021
5	0034268-8	JANE MARY BRITO DOS SANTOS	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	17/08/2021
6	0033206-2	JOSE EDWARD PEREIRA DE BRITO	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020
7	0033571-1	LAELSON CARDOSO LAMEIRA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	04/01/2021

8	0033221-6	LAURA MARIA CORDEIRO DA SILVA	1ª/VI	ESPECIAL/I	27/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	27/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	27/12/2020
9	0033899-0	LINDINALVA SANTOS DO ROSARIO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	12/07/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	12/01/2021
10	0033200-3	MARIA DE FATIMA LOPES FERNANDES	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	21/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020
11	0033217-8	MARIA IVANDA MONTEIRO CHERMONT DE SOUZA	1ª/VI	ESPECIAL/I	27/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	27/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	27/12/2020
12	0034269-6	MARINETE MELO CONCEICAO CARVALHO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	17/02/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	17/08/2021
13	0033186-4	MARLENE MIRA NEGRAO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	24/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	24/12/2020
14	0033195-3	ROBERTO CARLOS MENDONCA MALCHER	1ª/VI	ESPECIAL/I	22/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	22/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	22/12/2020
15	0034244-0	SANDRA CRISTINA DE FREITAS PEREIRA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	17/02/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	17/08/2021
16	0033183-0	WALPSON ALVES DE MORAES	1ª/V	1ª/VI	06/03/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	24/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	24/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	24/12/2020

**Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1995**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0036112-7	GEOVAL MENDONCA DA SILVA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	24/10/2020

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1989**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0049826-2	LEDA CHAGAS DA SILVA CARRERA	1ª/VI	ESPECIAL/I	06/03/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	06/03/2017
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	06/03/2017



			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	06/03/2017
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	04/06/2017

## Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1990

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0049824-6	TEREZA CRISTINA FRANCA DE ALMEIDA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	06/03/2017
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	06/03/2017
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	06/03/2017
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/07/2017
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/01/2019

## Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0033381-6	IVANY DA SILVA PINHEIRO	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	22/12/2020

## Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0040208-7	CARMEM LIA SOARES OLIVEIRA FONSECA	1ª/VI	ESPECIAL/I	04/12/2020
22	0083302-9	TEREZINHA CARDOSO NASCIMENTO DE JESUS	1ª/VI	ESPECIAL/I	01/10/2021
23	0040266-4	VANDERLEIA CARDOSO CAMPOS	1ª/II	1ª/III	06/03/2017
			1ª/III	1ª/IV	06/03/2017
			1ª/IV	1ª/V	01/12/2017
			1ª/V	1ª/VI	01/06/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020

## Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0062693-7	EDITE DE NAZARE BARBOSA VILHENA	2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	06/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	06/03/2017
			2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0108933-1	ANDREIA CABRAL PORTAL	3ª/VI	2ª/I	03/01/2022
26	0114312-3	CLEICE KELE MOREIRA DE OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021
27	0108930-7	MARINA MAGALHAES DE SOUZA SENIOR	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	03/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	03/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	03/01/2022
28	0108924-2	VALDENISE DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0118111-4	ALCILA CARANHA MORAES	3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0963703-6	NADJA MAIRA DAVID SILVA	3ª/III	3ª/IV	05/04/2021

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0049419-4	JOLIETE LIVRAMENTO DE MELO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	04/04/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	04/10/2021

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0063454-9	AIRTON SILVA RODRIGUES	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
33	0063451-4	ALDINEIA CABRAL DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	06/03/2017
			2ª/IV	2ª/V	08/04/2017

			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
34	0062837-9	CATARINA DA SILVA CASTRO	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
35	0062826-3	DINACI VILHENA FERREIRA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
36	0062810-7	DIONE DO NASCIMENTO REIS	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
37	0062648-1	GIOVANDRA PINTO BARBOZA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
38	0062641-4	JALVA MARIA DO SOCORRO COSTA VULCAO	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
39	0062611-2	MARCELO DA PAIXAO FEITOSA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
40	0062627-9	MARIA DE JESUS DOS REIS ARAUJO	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
41	0062659-7	OBEDE CASTRO PACHECO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
42	0062424-1	WALCYCLEIA MEIRELES GUEDES	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2001**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0062753-4	MARIA LENYR MONTEIRO FERREIRA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0083518-8	CRISTIANI DO SOCORRO DA COSTA PINTO	2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021

45	0083898-5	JORLEO FERREIRA ARDASSE	2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
46	0084413-6	JOSE NILSON SACRAMENTO MACIEL	3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	24/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	24/05/2019
47	0070742-2	KATIA SIMONE EVANGELISTA DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	28/09/2021
48	0083504-8	MARICLEIDE VASCONCELOS BENTES	2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
49	0084627-9	MARLENE DO CARMO MAIA	2ª/III	2ª/IV	16/12/2020

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0090317-5	GIOVANDRA PINTO BARBOZA	2ª/I	2ª/II	26/10/2017
			2ª/II	2ª/III	26/04/2019
			2ª/III	2ª/IV	26/10/2020
51	0089800-7	MARIA APARECIDA MENEZES DA COSTA SETUBAL	3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020
52	0089949-6	MARIA CELINA LOPES DA COSTA	3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	26/09/2017
			2ª/II	2ª/III	26/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	26/09/2020
53	0089945-3	MARIA DAS NEVES RABELO DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	20/09/2020
54	0089640-3	MARIA DE NAZARETH BRITO MACEDO	2ª/I	2ª/II	21/09/2017
			2ª/II	2ª/III	21/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	21/09/2020
55	0089853-8	MARIA EUNICE CAMPOS RIBEIRO	2ª/III	2ª/IV	22/09/2020
56	0089672-1	MARIA RAIMUNDA MAGALHAES DE OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2017

			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020
57	0089703-5	RAIMUNDA DA LUZ PINHEIRO	3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0034305-6	CLEIDE ELAINI SOUZA DA SILVA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	11/08/2021
59	0033108-2	JOSE ALVES DE MORAES JUNIOR	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020
60	0033100-7	JOSE HAMILTON OLIVEIRA DIAS	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	21/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020
61	0033097-3	LEILA DO SOCORRO BATISTA FERNANDES	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	24/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	24/12/2020
62	0033299-2	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	1ª/VI	ESPECIAL/I	31/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	30/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	30/12/2020
63	0033302-6	ROSINEIDE CASTILLO GOMES	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	30/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	30/12/2020
64	0033104-0	ROSINETE CORDEIRO DIAS	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020
65	0033091-4	TANIA REGINA NUNES PAIXAO	1ª/VI	ESPECIAL/I	06/03/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	06/03/2017
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	06/03/2017
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	06/03/2017
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	21/12/2017

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0055614-9	ANA LUCIA DA SILVA MONTEIRO SOUZA	1ª/IV	1ª/VI	06/03/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	17/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	17/06/2019



			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	17/12/2020
67	0030251-1	ANGELA MARIA DE MORAIS PASTANA ROLA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	21/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020
68	0033080-9	AZENETE MENDES PAES RODRIGUES	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	27/12/2020
69	0033028-0	IRIS MONTEIRO DE OLIVEIRA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	17/12/2020
70	0033071-0	JEANE DA SILVA ABREU	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	01/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/12/2020
71	0033047-7	LILIAN QUARESMA DIAS	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	21/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020
72	0034228-9	MARCIO WILLYAN BRITO FREITAS	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	09/08/2021
73	0033074-4	MARIA FRANCINETE TAVARES RODRIGUES DA SILVA	1ª/VI	ESPECIAL/I	24/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	24/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	24/12/2020
74	0030248-1	MARIA ODETE VILHENA PARIZE	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	21/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020
75	0033064-7	RENILDE DO SOCORRO MARCAL DE FREITAS	1ª/IV	1ª/V	06/03/2017
			1ª/V	1ª/VI	06/03/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	27/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	27/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	27/12/2020
76	0030229-5	SONI DE JESUS DOS SANTOS SERRA	1ª/VI	ESPECIAL/I	17/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	17/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	17/12/2020
77	0030232-5	SUELI LEITE	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	27/12/2020
78	0034021-9	VERA LUCIA ISACKSSON SOUSA	1ª/V	1ª/VI	06/03/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	30/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	30/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	30/12/2020

## Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
79	0036274-3	ELIUDE BRITO SARMENTO	1ª/IV	1ª/V	06/03/2017
			1ª/V	1ª/VI	26/10/2017

			1ª/VI	ESPECIAL/I	26/04/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	26/10/2020
80	0036353-7	MONICA PRISCILA LIMA PIRES	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	26/10/2020
81	0036120-8	NIZETE GARCIA MONTEIRO	1ª/IV	1ª/VI	05/11/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	05/05/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	05/11/2020

**Cargo: BIÓLOGO - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
82	0033306-9	HELENILZA LIA DOS SANTOS MARECO	1ª/IV	1ª/V	06/03/2017
			1ª/V	1ª/VI	06/03/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	24/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	24/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	24/12/2020

**Cargo: BIÓLOGO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0108978-1	NATHALYE DIAS MARTINS	3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

**Cargo: BIÓLOGO - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
84	0123226-6	MARTA MONTEIRO DO NASCIMENTO	3ª/III	3ª/IV	27/02/2020
			3ª/IV	3ª/V	27/08/2021

**Cargo: BIOMÉDICO - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
85	0062386-5	ANA CARLA DE OLIVEIRA GONCALVES	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

**Cargo: BIOMÉDICO - 2001**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
86	0062389-0	EILLA PAULA SILVA DOS SANTOS	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0108981-1	ANNA CARMEN DE SOUZA PIMENTEL	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
88	0108842-4	JORDAN SANTA ROSA CALUFF	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
89	0108892-0	KARINE DE ASSIS PORTELA	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

Cargo: BIOMEDICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
90	0118215-3	MARLON SANTOS DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
91	0110046-7	ADNALDO ALBUQUERQUE DUARTE	3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
92	0109518-8	BENONIS SANTANA CORDEIRO FILHO	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
93	0110050-5	CLEBER RAMOS SANTOS DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
94	0112653-9	EMANOEL THACIANO OLIVEIRA ROCHA	3ª/III	3ª/IV	25/01/2018
			3ª/IV	3ª/V	25/07/2019
			3ª/V	3ª/VI	25/01/2021
95	0109799-7	ERNADE COSTA RODRIGUES	3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
96	0109928-0	GELEMECOTO GOMES DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
97	0109512-9	GERSON JOSE DA CONCEICAO MOTTA	3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
98	0109532-3	IVAN VILHENA BATISTA	3ª/V	3ª/VI	15/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	15/01/2022

99	0110192-7	JOSE CASTILHO GUEDES FEIO	3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
100	0110024-6	JOSE MARCELO GOMES DE LIMA	3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
101	0112669-5	JOSE PACIFICO DE ARAUJO FILHO	3ª/V	3ª/VI	25/01/2021
102	0112650-4	JURACY BRITO DOS SANTOS JUNIOR	3ª/IV	3ª/V	25/07/2019
			3ª/V	3ª/VI	25/01/2021
103	0109922-1	LUIZ TADEU DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
104	0111085-3	MARLON JOSE MARTEL PINHEIRO	3ª/V	3ª/VI	06/11/2020
105	0109796-2	NILSON JUNIOR GIEHL	3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
106	0109516-1	RENATO DA CRUZ PALMERIM	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
107	0109939-6	RUI MORAES DOS SANTOS JUNIOR	3ª/VI	2ª/I	11/07/2020
			2ª/I	2ª/II	11/01/2022

**Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
108	0118235-8	CHARLES ALAN DA SILVA LAMARAO	3ª/IV	3ª/V	23/01/2021
109	0118237-4	EDILSON LOBATO PANTOJA	3ª/III	3ª/IV	23/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	23/01/2021
110	0118086-0	EDINEI CARVALHO MACIEL	3ª/IV	3ª/V	23/01/2021
111	0118234-0	FABRICIO PIRES DOS ANJOS	3ª/IV	3ª/V	23/01/2021
112	0118093-2	IVANHOE PELAES BRAGA	3ª/IV	3ª/V	23/01/2021
113	0118229-3	MARCIO DOS SANTOS DA COSTA	3ª/III	3ª/IV	23/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	23/01/2021
114	0118091-6	MARCIO GONCALVES DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	23/01/2021

**Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2016**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
115	0962468-6	MARCIO ROGERIO DA SILVA SANTOS	3ª/III	3ª/IV	18/10/2020

Cargo: CONDUCTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
116	0965415-1	ELIAS SILVA DE LIMA	3º/III	3º/IV	19/11/2021

Cargo: ENFERMEIRO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
117	0033088-4	IVANA RUTH SERRA	1º/VI	ESPECIAL/I	20/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	20/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/12/2020
118	0033227-5	MARIA LUCILA SILVA DO AMARAL	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	22/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	22/12/2020

Cargo: ENFERMEIRO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
119	0040273-7	CLAUDENICE SOUZA LIMA	1º/VI	ESPECIAL/I	11/12/2020
120	0040763-1	KEYLA MARIA CAMBRAIA DOS SANTOS	1º/IV	1º/V	28/11/2017
			1º/V	1º/VI	28/05/2019
			1º/VI	ESPECIAL/I	28/11/2020
121	0039964-7	MAGALI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	1º/V	1º/VI	01/06/2019
			1º/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020

Cargo: ENFERMEIRO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
122	0047008-2	VILMA MARIA DA COSTA BRITO	1º/V	1º/VI	20/01/2022

Cargo: ENFERMEIRO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
123	0062507-8	DIOVANA DE SENA ALBERTO	1º/I	1º/II	08/10/2021
124	0062482-9	EBERENICE PAULA FERREIRA	2º/III	2º/IV	08/09/2017
			2º/IV	2º/V	08/03/2019
			2º/V	2º/VI	08/09/2020
125	0062474-8	ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS	1º/I	1º/II	08/10/2021
126	0062858-1	PATRICIA ALBUQUERQUE BRAZAO CREAO	2º/VI	1º/I	08/04/2020
			1º/I	1º/II	08/10/2021



Cargo: ENFERMEIRO - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
127	0062523-0	ANDREA DIAS NASCIMENTO	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
128	0062568-0	KATIA CILENE CARDOSO RABELO RAMOS	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
129	0062431-4	MARIVETH RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
130	0083936-1	BEATRIZ DE FATIMA FANTIN	2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
131	0070833-0	CAROLINA GROTT	3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2018
132	0083894-2	DAMARES MARIA DA SILVA SAMPAIO	2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
133	0083545-5	PAULO SERGIO GAIA MALCHER	2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
134	0083808-0	ROSY RIBEIRO DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
135	0070928-0	TATIANA DE LIMA BRAGA	2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	25/10/2021

Cargo: ENFERMEIRO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
136	0088393-0	ALEXNARA ANDREA DA COSTA SOARES CORREA	2ª/IV	2ª/V	28/07/2021
137	0086805-1	EBERENICE PAULA FERREIRA	2ª/IV	2ª/V	24/04/2021
138	0088270-4	HELOISA MARIA GAMA DA FONSECA	2ª/II	2ª/III	31/07/2018
			2ª/III	2ª/IV	31/01/2020
			2ª/IV	2ª/V	31/07/2021
139	0087234-2	MIRIAM DOS SANTOS MAGALHAES	3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	24/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	24/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	24/04/2021
140	0088547-9	SUELY SOARES DE SA	2ª/IV	2ª/V	27/07/2021

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
141	0090172-5	CARLESSANDRA ASSENCAO DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	06/03/2017
			3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	28/09/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2019
142	0090115-6	LARA DE NAZARE TELES DO NASCIMENTO	3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	28/09/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2020
143	0090159-8	MARCIA ELAINE DIAS DE OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	29/09/2020
144	0090141-5	NADIA CECILIA BARROS TOSTES	2ª/II	2ª/III	28/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2020
145	0090157-1	WANDELZA RANIERI DIAS	3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	28/09/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2020

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
146	0114219-4	AYDWLHA MONIQ BARBOSA DE SANTANA	3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
147	0114327-1	BERTHA DA SILVA VIANA DA ROCHA	3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
148	0114341-7	DARIANE MARIA FERNANDES	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
149	0113505-8	DARTAGNAN WALTER DE MATOS MACEDO	3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
150	0108872-6	ELIDIA SOLIANE FIGUEIRA PEREIRA	3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
151	0113281-4	ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
152	0109006-2	GEANY DE SOUSA BORGES	3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
153	0110029-7	LORENNAL LEAL DE MORAIS SIMOES	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
154	0108897-1	LUCELIA GAMA DA SILVA REIS	3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
155	0108862-9	MARCO VINICIUS DA SILVA MELO	3ª/V	3ª/VI	02/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
156	0108950-1	MARLY GADELHA TORRES	3ª/VI	2ª/I	03/01/2022
157	0110184-6	MONICA SOUSA MONTEIRO	3ª/V	3ª/VI	15/08/2020
			3ª/VI	2ª/I	15/02/2022
158	0113624-0	NIVEA DOS SANTOS ALVES	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
159	0114295-0	PAULO ALMEIDA XAVIER JUNIOR	3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
160	0114069-8	TATIANA DE LIMA BRAGA	3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
161	0113564-3	VERA LUCIA REZENDE DE ALMEIDA	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
162	0113655-0	VILMA MARIA DA COSTA BRITO	3ª/V	3ª/VI	12/06/2021

Cargo: ENFERMEIRO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
163	0114657-2	MARIA ZILDA ANDRADE DE ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	20/07/2021

Cargo: FARMACEUTICO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
164	0033138-4	MARGARETE DO SOCORRO MENDONCA GOMES	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	20/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/12/2020

Cargo: FARMACEUTICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
165	0083932-9	DAYANE EMANUELLE FARIAS FAVACHO COLARES	2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
166	0070764-3	RAUDECY GENTIL SILVA	3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2018

Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
167	0109077-1	DALETTE FERREIRA LIMA COSTA	3ª/VI	2ª/I	03/01/2022
168	0110336-9	KLLYSMANN SANTOS RIBEIRO	3ª/V	3ª/VI	15/08/2020
			3ª/VI	2ª/I	15/02/2022
169	0112122-7	PAULO SERGIO RABELO DE SOUZA FILHO	3ª/V	3ª/VI	24/01/2021
170	0109048-8	VANISCLEY HENICKA	3ª/VI	2ª/I	03/01/2022

Cargo: FARMACEUTICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
171	0117956-0	CAROLINA INOUE BISPO	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021
172	0117954-3	ELIAS DE DEUS DA NATIVIDADE	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
173	0027300-7	ALDO APARECIDO PROIETTI JUNIOR	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/12/2020

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
174	0041567-7	MARCIA ROSA PEREIRA DIAS	1ª/VI	ESPECIAL/I	01/01/2021
175	0039963-9	MARIA LUCIA SANTOS ALMADA	1ª/VI	ESPECIAL/I	30/11/2020
176	0040853-0	RONALDO MENDES LIMA	1ª/VI	ESPECIAL/I	14/12/2020

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
177	0062290-7	WAGNER SERGIO PAIXAO DA SILVA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
178	0070917-4	CESAR COSTA SOUZA	2ª/V	2ª/VI	28/09/2021

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
179	0089857-0	CAROLINA INOUE BISPO	3ª/IV	3ª/V	06/03/2017
			3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
180	0110241-9	ROBSON GONCALVES SABATH FIGUEIREDO	3ª/IV	3ª/V	20/01/2022

Cargo: FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
181	0113411-6	MARIANE ARAUJO DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	07/07/2021

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro



182	0033126-0	ALMERINDA MARIA CASTRO CRUZ	1ª/VI	ESPECIAL/I	24/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	24/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	24/12/2020

## Cargo: FISIOTERAPEUTA - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
183	0042617-2	REGINA CELIA RODRIGUES TAVARES	1ª/VI	ESPECIAL/I	18/10/2021

## Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
184	0062504-3	ALEXANDRE DA SILVA LIRA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
185	0062447-0	GENILSON DE ALMEIDA JENINNGS	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
186	0062430-6	HELY COSTA GOES	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
187	0062317-2	SANDRO DA SILVA NERI	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

## Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
188	0083543-9	DANIELA PINHEIRO DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	28/12/2021

## Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
189	0086800-0	KELEN DE CASSIA SOUZA TAVARES	2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	24/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	24/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	24/04/2021

## Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
190	0090832-0	REGINA CELIA RODRIGUES TAVARES	3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	18/10/2017

			2ª/II	2ª/III	18/04/2019
			2ª/III	2ª/IV	18/10/2020

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
191	0113453-1	ALLISSON PEREIRA YONEKURA	3ª/IV	3ª/VI	11/06/2021
192	0109661-3	AMAURY BARROS SILVA	3ª/III	3ª/IV	14/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	14/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	14/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	14/01/2022
193	0110201-0	JULIANA COSTA DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	18/02/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/08/2020
			3ª/VI	2ª/I	18/02/2022
194	0113616-0	NAYANA KEYLA SEABRA DE OLIVEIRA	3ª/IV	3ª/VI	11/06/2021
195	0111632-0	WALESKA TOLEDO FERNANDES	3ª/IV	3ª/V	23/05/2019
			3ª/V	3ª/VI	23/11/2020

Cargo: MEDICO - 1988					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
196	0023483-4	ALEXANDRE MANOEL TORRINHA DA SILVA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	06/03/2017
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	04/04/2017
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/I	04/10/2018

Cargo: MEDICO - 1992					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
197	0026148-3	JOSE MARIA COSTA RASSY	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	06/03/2017
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II	06/03/2017
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	06/03/2017
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	06/03/2017
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/I	08/04/2017
198	0027555-7	RAIMUNDO ERI DE ARAUJO BARBOSA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	22/09/2018
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	22/03/2020
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/I	22/09/2021

Cargo: MEDICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
199	0042228-2	PATRICIA APARECIDA PORTO PICANCO	1ª/VI	ESPECIAL/I	12/08/2021

Cargo: MEDICO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
200	0062348-2	MAIRA TIYOMI SACATA TONGU NAZIMA	2ª/IV	2ª/V	08/05/2019
			2ª/V	2ª/VI	08/11/2020

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
201	0084560-4	ALBERTO SOUZA PAES	3ª/IV	3ª/V	06/03/2017
			3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	05/12/2017
202	0070932-8	CARLOS GLENNY VALENTE PO	2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
203	0083473-4	CYNARA ESTACIO MAGALHAES	3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
204	0070783-0	ELZA LUCIMAR MIRANDA DINIZ	2ª/II	2ª/III	28/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2021
205	0066797-8	GUILHERMINA MARIA LAY DE CARVALHO	2ª/V	2ª/VI	28/09/2021
206	0083975-2	MARIA MARLENE DE ALMEIDA MEDEIROS	2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020

207	0070754-6	ROBERTO MARCEL SOARES ALVES	2ª/V	2ª/VI	28/09/2021
208	0070942-5	ROSALIA MARIA GOMES DE FREITAS	2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
209	0083982-5	SANDRA REGINA DOS ANJOS MIRANDA	2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
210	0070904-2	TATYANA BEZERRA TEIXEIRA	2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	25/10/2021

**Cargo: MEDICO - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
211	0086812-4	AMAURI BRANDAO JUNIOR	2ª/IV	2ª/V	24/04/2021
212	0084852-2	ANA KARLA AZEVEDO DINIZ PEREIRA	2ª/I	2ª/II	28/07/2019
			2ª/II	2ª/III	28/01/2021
213	0084848-4	NALISSON MARQUES PEREIRA	3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	28/01/2018
			2ª/I	2ª/II	28/07/2019
			2ª/II	2ª/III	28/01/2021

**Cargo: MEDICO - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
214	0089416-8	HENAIANA SOLANNE LUCIEN DA SILVA	2ª/II	2ª/III	02/02/2019
			2ª/III	2ª/IV	02/08/2020

**Cargo: MEDICO - 2012**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
215	0109853-5	ALIEKSEI CLAIREFONT DE ANDRADE MELLO	3ª/VI	2ª/I	26/12/2021
216	0109119-0	JOAO DE BARROS NETO	3ª/VI	2ª/I	27/12/2021
217	0109407-6	ROBSON MATHIAS	3ª/VI	2ª/I	27/12/2021
218	0109116-6	THIAGO AFONSO CARVALHO CELESTINO TEIXEIRA	3ª/V	3ª/VI	27/06/2020

			3ª/VI	2ª/I	27/12/2021
--	--	--	-------	------	------------

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
219	0034236-0	IVAN RAMOS DO NASCIMENTO	1ª/VI	ESPECIAL/I	09/08/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	09/02/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	09/08/2021

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
220	0040203-6	EDINALDO SIQUEIRA TENORIO	1ª/IV	1ª/V	01/12/2017
			1ª/V	1ª/VI	01/06/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
221	0117579-3	CAMILO PANTOJA CREAM	3ª/IV	3ª/V	07/10/2020

Cargo: NUTRICIONISTA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
222	0034527-0	MARCELIA DE PAULA VIANA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	11/10/2021

Cargo: NUTRICIONISTA - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
223	0062340-7	OCILENE MARIA FERREIRA GUIDAO DA SILVA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: NUTRICIONISTA - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
224	0083749-0	DULCILENE DOS SANTOS BRAGA TOURAO	2ª/V	2ª/VI	28/12/2021

Cargo: NUTRICIONISTA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
225	0090094-0	SUELY LIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2ª/III	2ª/IV	23/09/2020



Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
226	0110178-1	LUARA SUELEN GUEDES MOREIRA	3ª/V	3ª/VI	14/08/2020
227	0109002-0	LUIS ARTHUR DA CUNHA MOREIRA	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
228	0109000-3	MARINA MEDEIROS DE ABREU	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022

Cargo: NUTRICIONISTA - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
229	0115495-8	ADRIANA DE JESUS LEAO VAZ	3ª/IV	3ª/V	30/04/2020
			3ª/V	3ª/VI	30/10/2021

Cargo: NUTRICIONISTA - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
230	0962692-1	MAIRA LIMA BRANCO	3ª/III	3ª/IV	09/11/2020
231	0112502-8	PRISCILA DIAS DOS SANTOS BARBOSA	3ª/III	3ª/IV	29/12/2020

Cargo: ODONTOLOGO - 1991					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
232	0049976-5	MARCO ANTONIO PEREIRA FERRARO	1ª/IV	1ª/V	06/03/2017
			1ª/V	1ª/VI	06/03/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	06/03/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	06/03/2017
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	06/03/2017

Cargo: ODONTOLOGO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
233	0083528-5	ANDREIA LOBATO DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021

Cargo: PSICOLOGO - 1990					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
234	0049806-8	CELINA TELMA FERREIRA HAICK	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	06/03/2017
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	06/03/2017
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	25/12/2017
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/IV I	25/06/2019

Cargo: PSICOLOGO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
235	0034208-4	CLAUDIA ROSANA FIRMINO MACEDO MOURA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	17/08/2021

Cargo: PSICOLOGO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
236	0041485-9	TEREZA CRISTINA TAVARES DA COSTA	1ª/VI	ESPECIAL/I	24/12/2020

Cargo: PSICOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
237	0108912-9	ANTONIO FABIO MONTE BRITO	3ª/IV	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

Cargo: PSICOLOGO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
238	0963626-9	SUZANA MICCIONE TORRES	3ª/III	3ª/IV	09/03/2021

Cargo: RADIO OPERADOR DE CENTRAL DE REGULACAO MEDICA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
239	0118226-9	ELIAS DA SILVA COELHO	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
240	0070879-8	PATRICIA ADRIANA FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro

			3º/VI	2º/I	Sem Efeito Financeiro
			2º/I	2º/II	10/09/2020
241	0083489-0	RAYMUNDO NONATO BORGES RIBEIRO	2º/V	2º/VI	28/12/2021

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
242	0034238-6	ANA MARIA CARNEIRO DE VASCONCELOS	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	19/08/2021
243	0033154-6	REGIANE MARINHO RODRIGUES	1º/IV	1º/V	06/03/2017
			1º/V	1º/VI	06/03/2017
			1º/VI	ESPECIAL/I	20/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	20/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/12/2020

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
244	0062492-6	ADILSON DE ARAUJO CORREA	1º/I	1º/II	08/10/2021
245	0062438-1	SERGIO GOMES DA SILVA	1º/I	1º/II	08/10/2021

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
246	0083764-4	CHRISTIANNE DOS SANTOS RODRIGUES DE ALMEIDA	2º/V	2º/VI	25/10/2021
247	0083511-0	CLAUDETTE MARQUES DA SILVA	2º/IV	2º/V	28/06/2020
			2º/V	2º/VI	28/12/2021
248	0084629-5	DORCAS GOMES DE MORAES	2º/II	2º/III	16/12/2017
			2º/III	2º/IV	16/06/2019
			2º/IV	2º/V	16/12/2020
249	0083476-9	RAIMUNDO DOS SANTOS BRITO	3º/V	3º/VI	06/03/2017
			3º/VI	2º/I	06/03/2017
			2º/I	2º/II	06/03/2017
			2º/II	2º/III	28/06/2017
			2º/III	2º/IV	28/12/2018
250	0083809-8	SERGIO GOMES DA SILVA	2º/V	2º/VI	10/02/2022
251	0070908-5	VERENICE VIEIRA BORGES	2º/V	2º/VI	25/10/2021

252	0083411-4	WELLIGTON FERRO LIMA	2ª/III	2ª/IV	30/11/2018
			2ª/IV	2ª/V	30/05/2020
			2ª/V	2ª/VI	30/11/2021

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
253	0088419-7	ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/V	19/07/2021

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
254	0109481-5	KAROLINE DE NAZARE RIBEIRO DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
255	0034249-1	ELISIA DE SOUZA CARVALHO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	17/02/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	17/08/2021
256	0033247-0	ENILDE COSTA DE OLIVEIRA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	22/12/2020
257	0033231-3	JANE MARIA TORK DE MORAIS	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/12/2020
258	0029611-2	MARIA IZABEL CAVALCANTE MATTA	2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	2ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			2ª/VI	1ª/I	Sem Efeito Financeiro
259	0033241-0	RENILDA LUCIA VASCONCELOS DA COSTA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	22/12/2020
260	0033240-2	ROSANGELA BRAGA DOS SANTOS	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	20/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/12/2020

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1995**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
261	0036458-4	RUFINO BATISTA PEREIRA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	25/10/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
262	0063167-1	ANDERSON AMORAS BARATA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
263	0063214-7	ENIA MARIA DE OLIVEIRA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
264	0063207-4	ERICA LUCIA ANDRADE FERNANDES	2ª/III	2ª/IV	08/11/2017
			2ª/IV	2ª/V	08/05/2019
			2ª/V	2ª/VI	08/11/2020
265	0063194-9	EVA DE MOURA MILHOMENS	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
266	0063008-0	GRACILENE SERRAO PEREIRA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
267	0062877-8	JACKSON DE ALMEIDA SERAFIM	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
268	0063000-4	LEIA MARTINS FURTADO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
269	0063163-9	LEIA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
270	0062923-5	VANUSA DE LIMA PINTO	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
271	0062934-0	WALCLECY CLEMENTINO MEIRELES SILVA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
272	0063231-7	ELOIZA DA CRUZ GUEDES ALMEIDA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
273	0063109-4	FABIOLA PALHETA DA LUZ	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
274	0063016-0	JOSELITA ARAUJO DOS SANTOS	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
275	0063100-0	SONIA MARY GONCALVES MONTALVAO	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
276	0063476-0	ANGELA CRISTINA GONCALVES NUNES	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018

			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
277	0063477-8	ANTONIA IRANILDA GONCALVES PONSIANO	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
278	0083405-0	AMAURY BARROS SILVA	2ª/IV	2ª/V	31/05/2020
			2ª/V	2ª/VI	30/11/2021
279	0070825-9	CLENICE SANTANA DE VILHENA	2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
280	0083509-9	EDIT DA ROCHA PANTOJA	3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
281	0083544-7	ELIELMA OLIVEIRA DA CRUZ	2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
282	0070786-4	LIENE PINHEIRO GUEDES	2ª/III	2ª/IV	28/09/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2021
283	0070949-2	LILIANE FIGUEIREDO NUNES	2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
284	0070740-6	MARIA MARCIA SOUSA SERRA	2ª/III	2ª/IV	28/09/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2021
285	0083404-1	MARINEA FARIA FERREIRA	2ª/II	2ª/III	31/05/2017
			2ª/III	2ª/IV	30/11/2018
			2ª/IV	2ª/V	30/05/2020
			2ª/V	2ª/VI	30/11/2021
286	0083893-4	NEUCILENE LIMA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
287	0083892-6	NEUSA DO REGO MARQUES	2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
288	0070746-5	ROBERTO PINTO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	28/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	30/09/2021
289	0083759-8	SERGIO QUINTINO DE SOUSA NETO	3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2017



			2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
290	0084857-3	ERICA LUCIA ANDRADE FERNANDES	2ª/III	2ª/IV	18/07/2019
			2ª/IV	2ª/V	18/01/2021
291	0085090-0	LUANA CRISTINA COSTA PINHEIRO	2ª/III	2ª/IV	27/09/2019
			2ª/IV	2ª/V	27/03/2021
292	0086824-8	PATRICK RICHELLE NASCIMENTO SILVA	2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	12/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	12/04/2021
293	0088403-0	ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE BRITO	3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	06/03/2017
			2ª/II	2ª/III	13/07/2018
			2ª/III	2ª/IV	13/01/2020
			2ª/IV	2ª/V	13/07/2021
294	0086774-8	VERA LUCIA EVANGELISTA DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	12/04/2021

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
295	0090095-8	ANA REGINA OLIVEIRA RIBEIRO	3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020
296	0089778-7	EDELNICE MESQUITA DE FREITAS	2ª/II	2ª/III	27/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	27/09/2020
297	0089714-0	GENILZA MONTE ARAUJO	3ª/III	3ª/IV	06/03/2017
			3ª/IV	3ª/V	06/03/2017
			3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2017

			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
298	0089691-8	JAKELANE FONSECA SANTANA	2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	22/09/2020
299	0089883-0	MARIA DAS NEVES DA ROCHA PINHEIRO	2ª/III	2ª/IV	21/09/2020
300	0089670-5	MARIA ELMA SANTOS DA COSTA	2ª/II	2ª/III	23/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020
301	0089652-7	MARIA LENICE NASCIMENTO DA SILVA	2ª/II	2ª/III	22/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	22/09/2020
302	0089689-6	NILTON ANTONIO CORREA JUNIOR	2ª/II	2ª/III	23/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020
303	0089645-4	ODAIR LOPES	2ª/III	2ª/IV	22/09/2020
304	0090176-8	SHARLE MIRANDA CUSTODIO	3ª/V	3ª/VI	06/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2017
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
305	0109862-4	ADILSON LAGES SILVA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
306	0110054-8	AILA JENNIFER DE BARROS DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
307	0109646-0	BENEDITA PANTOJA DA ROCHA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
308	0113440-0	BENEDITO DA COSTA SILVA	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
309	0114240-2	BIANCA DO SOCORRO SOUZA DE ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021

310	0109851-9	BRUNA ARNAS PASSOS	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
311	0109835-7	CLAYANNE CRISTINA QUEIROZ BARBOSA	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
312	0113461-2	CLEIDMAR MENEZES DOS SANTOS CAMBOIM	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
313	0113405-1	DULCINEIA COELHO DE FREITAS	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
314	0115357-9	EDELNICE MESQUITA DE FREITAS	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
315	0114637-8	EDIT DA ROCHA PANTOJA	3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
316	0114337-9	ELEUDE DA SILVA ALVIDES	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
317	0109612-5	ELIENE SANTOS DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
318	0109501-3	ELIZAFRAN FERREIRA RODRIGUES	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
319	0114355-7	ELSA LOPES SILVA	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
320	0109487-4	GEISA DOS SANTOS OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
321	0109747-4	GISLAYNE DA SILVA ATAIDE	3ª/VI	2ª/I	08/07/2017
			2ª/I	2ª/II	08/01/2019
			2ª/II	2ª/III	08/07/2020
			2ª/III	2ª/IV	08/01/2022
322	0109498-0	JAQUES SIDNEI DE OLIVEIRA MONTEIRO	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
323	0109674-5	JHONATAN BATISTA DE LIMA	3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
324	0109645-1	JOAQUIM MARQUES DAMASCENO DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	08/01/2019

			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
325	0113676-3	JORGE VANZELER AQUIME	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
326	0109509-9	JOSE NILSON SACRAMENTO MACIEL	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
327	0113693-3	JOSIVALDO DE ALMEIDA CORREA	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
328	0109739-3	LAIANE CRISTINA BALIEIRO GOMES	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
329	0110043-2	LEANA DOS SANTOS BARATA	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
330	0109595-1	LIDIANE DE SOUZA SOARES DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
331	0113683-6	LUCIANA DA SILVA MACEDO RIBEIRO	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
332	0113373-0	LUCIANA DOS SANTOS INOCENTE	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
333	0113488-4	MARCIA PEREIRA SALES	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
334	0109448-3	MARIA DE LOURDES CORREA	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
335	0113617-8	MARTA VALERIA CAVALCANTE BARROS	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
336	0113568-6	MISSIONE PALHETA DE ALMEIDA	3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
337	0109776-8	NELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
338	0109271-5	PABRICIO WILLIAN DOS SANTOS PANTOJA	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
339	0115492-3	RAYSSA FABIOLA OLIVEIRA CORDEIRO	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
340	0109873-0	ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE BRITO	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020

			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
341	0109307-0	ROSIANE CRISTINE SERRA SILVA	3ª/IV	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
342	0113295-4	SARA BERNARDINO NASCIMENTO	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
343	0113329-2	SILVANA RODRIGUES DE SOUSA	3ª/III	3ª/IV	20/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	20/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	20/06/2021
344	0113602-0	SILVANY NEGREIROS DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
345	0109934-5	SUELENE COELHO MACIEL	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
346	0113994-0	TELMA DA SILVA NOGUEIRA	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
347	0109530-7	VERUSIA DA SILVA SANTANA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
348	0124139-7	ALESSANDRA DEMETRIO SANTIAGO	3ª/III	3ª/IV	25/07/2020
			3ª/IV	3ª/V	25/01/2022

**Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
349	0083524-2	ANA RUBIA DE MENDONCA ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	28/12/2021

**Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
350	0089917-8	JOSIENNE MORAES BRAGA	2ª/II	2ª/III	29/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	29/09/2020

Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
351	0109749-0	MARIANNE PONTES E SOUZA DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022

Cargo: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
352	0109891-8	GLEISON MARCOS BORGES LOPES	3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
353	0109476-9	HERMITON NAZARE GUIMARAES GONCALVES	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022

Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
354	0109760-1	GABRIEL VILHENA BARBOSA	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
355	0110009-2	JONNY EURIPEDES MAMEDIO SIQUEIRA	3ª/V	3ª/VI	11/01/2022
356	0109864-0	WELLITON PATRICK BRASIL GOMES	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
357	0113612-7	LAIENE SOCORRO DE LIMA SOUTO	3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de março de 2022

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 80759056. Cód. CRC: 8D3B02F  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 10/03/2022 13:21, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**SIAC - Super Fácil****PORTARIA Nº 022/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições legais e em conformidade às normas internas da Instituição e respaldadas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria 012/2022-SIAC, de 09/02/2022, que compõe a equipe técnica do Núcleo de Gestão de Pessoas, incluindo as servidoras abaixo referenciadas, as quais passam a contribuir com as ações do referido núcleo, sob a coordenação da Chefia de Gabinete/SIAC.

**Ana Virginia de Souza** – Atendente - Projetos Motivacionais

**Maria Rosenilda Mendes Farias** – Atendente - Projetos Motivacionais

**Raimunda Elizabeth Dias da Silva** – Atendente - Logística e Acolhimento

**Rosilene Souza de Almeida** – Atendente - Projetos Motivacionais

**Art. 2º** - Desligar, a pedido, as servidoras:

**Kelly Cristina de Araújo Rodrigues** – Atendente

**Maria Ligia Costa** – Orientadora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 10 de Março de 2022.  
LUZIA BRITO GRUNHO  
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL  
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-0310-0008-2862

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 110/2022 DETRAN/AP, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 001500/2022 – Ofício Interno nº 008/2022-NENG/COOTEC/DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR o servidor, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, Responsável Por Atividade Nível III, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de PORTO GRANDE e TARTARUGALZINHO/AP, com objetivo de realizar Curso de Mototaxista, no período de 14 a 19 de Março de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0310-0008-2933

**PORTARIA Nº 111/2022 DETRAN/AP, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 001700/2022 – Ofício Interno nº 019/2022-UETP/COP/DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **ANTONIO ILDERLAN DA SIVA GÓES**, Analista Administrativo, **FÁBIO COSTA DE SOUZA**, Assistente Administrativo, **JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES**, Analista Administrativo, **ELIELSON CORREA DA SILVA**, Responsável por atividade Nível III, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de PORTO GRANDE E TARTARUGALZINHO/AP, com objetivo de realizar exames práticos e teóricos aos candidatos para obtenção de CNH, no período de 14 a 19 de Março de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0310-0008-2938

**PORTARIA Nº109/2022 DETRAN/AP, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 001680/2022 – Memorando nº 007/2022-GAB/DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **INACIO MONTEIRO MACIEL**, Diretor Presidente, e **MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento e **MARIA FERNANDA BARBOSA DA SILVA**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de PORTO GRANDE/AP, com objetivo de acompanhar a equipe na realização de exames de primeira habilitação e entrega de Certificado do Curso de Atualização de Mototaxista, no dia 16 de Março de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR  
Diretor – Adjunto  
DETRAN-AP

HASH: 2022-0310-0008-2927

**Instituto de Terras****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020-UCCC/AMAPÁ TERRAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0035.0627.1961.0001 /2021 - NAF/APTERRAS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE.

Pelo presente instrumento o Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, inscrito no CNPJ 36.247.306/0001-94, situada na Av. Almirante Barroso, nº 619, bairro central, CEP 68.900-041-Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Dr. Julhiano Cesar Avelar, brasileiro, casado, CPF no 603.225.781/91, nomeado pelo Decreto no 3974/2019, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.985.578/0001-70, com sede na Av. Mendonça Furtado, nº 253, bairro central, CEP 68.901-254 - Macapá-AP, neste ato representado por **Vitor Cesar Martins Batista**, portador do CPF nº 515.587.422-04, doravante denominada CONTRATADA,

resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato supracitado, decorrente da ARP nº 038/2019 – CLC/PGE, Pregão nº 007/2019 – CLC/PGE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas décima primeira e décima sexta do Contrato principal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Constitui o objeto deste segundo termo aditivo, a renovação do prazo de vigência do contrato nº 002/2020 – APTERRAS, por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 - Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado por doze meses, a contar de 07 de março de 2022, com vigência até 06 de março de 2023, em conformidade com previsão contida em sua Cláusula décima Sexta.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

3.1 – Em decorrência da presente prorrogação, o valor do Contrato original sofrerá reajuste pela variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI, no percentual de 6,20%, e ocorrerão na forma prevista nos itens 11.5 e 11.6 da Cláusula décima primeira do contrato originária.

3.2 – A prestação mensal a ser paga com aplicação do índice descrito acima, será de **R\$ 1.208,95 (um mil, duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

§ 1º Os serviços contratados deverão ser mantidos nos termos contratados originalmente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas contratuais.

Macapá-AP, 10 de março de 2022.  
Julhiano Cesar Avelar  
Diretor-Presidente do AMAPÁ TERRAS  
Decreto nº 3974/2019

HASH: 2022-0310-0008-2918



## Defensoria Pública

### CONTRATO Nº 009/2022 - DPE/AP



Processo: 2.00000.145/2021

Fls.

#### CONTRATO Nº 009/2022 – DPE/AP Vinculado ao Processo nº 2.00000.145/2021 – DPE-AP

**CONTRATO Nº 009/2022 DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Diogo Brito Grunho**, conforme Decreto nº 0620/2019, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, residente e domiciliado a Av. Procópio Rola, nº 456, Bairro Centro – Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa **VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 04.135.560/0001-04, estabelecido na, Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350, Bairro Areão, Cuiabá, Mato Grosso, Cep: 78.010-308, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra: Priscila Consani Das Mercês Oliveira, portadora do RG nº 10.616.931-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 075.082.869-28, nomeada conforme previsto no seu Ato Constitutivo, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 3.182/2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2021 por Ata de Sistema de Registro de Preços nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais de confecção/fornecimento de materiais gráficos, destinado para atender as necessidades e à divulgação das ações e eventos realizados pela Defensoria Pública do Estado do Amapá, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
16	Bloco de anotação, capa policromia, papel triplex 240g, miolo off-set 75g, com 70 folhas em monocromia, acabamento com espiral, TAM. 12x21 cm.	2000	R\$2,30	R\$4.600,00
06	Panfletos, em policromia, papel off-set 75g, TAM. 15x21 cm.	30.000	R\$0,05	R\$1.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$6.100,00</b>

1.2 a presente contratação terá vigência do recebimento da Nota de Empenho até o término das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

2.1 O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02 dispõe que consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Processo: 2.00000.145/2021

Fls. \_\_\_\_\_

2.2. Portanto, essencialmente está dito no referido preceito que bens e serviços comuns são aqueles que: (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do contrato ou emissão da Nota de Empenho, em remessa (parcelada) de acordo com as necessidades da DPE/AP, no seguinte endereço: Rua Raimundo Alvares da Costa, 676, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-000.

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: especificações e quantidade solicitada;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



Processo: 2.00000.145/2021

Fls. \_\_\_\_\_

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito no **Banco do Brasil**, em conta corrente: **26388-5**, na agência: **8687-8** e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





Processo: 2.00000.145/2021

Fls. \_\_\_\_\_

9.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.15 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 cometer fraude fiscal;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:





Processo: 2.00000.145/2021

Fls. \_\_\_\_\_

- 11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2 multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;
- 11.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.2.9 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.2.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.2.11 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.12 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.13 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.15 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.2.16 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.2.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.2.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.2.22 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 As despesas decorrentes do objeto deste não necessitam de dotação orçamentária prévia, por se tratar de Ata de Registro de Preço.

12.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício corrente, através do Programa de Trabalho: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021 – Manutenção de Gestão Administrativa da DPE - Fonte 107, Natureza: 3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Nota de Empenho: 2022NE00095**



Processo: 2.00000.145/2021

Fls.  
\_\_\_\_\_**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos constatados;

13.1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.1.4. Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), para sua devida certificação, conforme disposto no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011;

13.3. O Pagamento será creditado em favor da empresa através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13.4. A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial, em decorrência, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma possuirá no prazo mínimo necessário;

13.6. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.7. Fiscalizar como lhe aprouver o fornecimento e a entrega do objeto, através de comissão/servidor designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Contrato, anexo ao Edital;

14.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.1.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.1.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.1.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.1.8 Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

15.1 É vedado à CONTRATADA:

15.1.1 caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Processo: 2.00000.145/2021

Fls. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

16.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PREÇO**

18.1 O valor do Contrato, para aquisição é o valor de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

19.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1 É eleito o Foro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

20.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá, 03 de março de 2022.

DIOGO  
BRITO  
GRUNHO:78  
826365253

Assinado de  
forma digital por  
DIOGO BRITO  
GRUNHO:788263  
65253

Diogo Brito Grunho.  
Defensor Público – Geral do Amapá

PRISCILA  
CONSANI DAS  
MERCES:0750828  
6928

Assinado de forma digital  
por PRISCILA CONSANI  
DAS  
MERCES:07508286928  
Dados: 2022.03.03  
15:10:59 -04'00'

VT PRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI  
Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



Processo: 2.00000.145/2021

Fls.  
\_\_\_\_\_**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS**

Referente à celebração do Contrato nº 009/2022, firmado entre a Defensoria Pública do Estado como CONTRATANTE e a empresa VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI como CONTRATADA, que tem como objeto Aquisição de Materiais de confecção/fornecimento de materiais gráficos, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADES E VALORES				
	OBJETO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
16	Bloco de anotação, capa policromia, papel triplex 240g, miolo off-set 75g, com 70 folhas em monocromia, acabamento com espiral, TAM. 12x21 cm.v		2000	R\$2,30	R\$4.600,00
06	Panfleto, em policromia, papel off-set 75g, TAM. 15x21 cm.		30.000	R\$0,05	R\$1.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$6.100,00</b>

Macapá, 03 de março de 2022.

## CONTRATO Nº 011/2022 - DPE/AP



Processo: 2.00000.145/2021

Fls. \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 011/2022 – DPE/AP**  
Vinculado ao Processo nº 2.00000.145/2021 – DPE-AP

**CONTRATO Nº 011/2022 DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Diogo Brito Grunho**, conforme Decreto nº 0620/2019, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, residente e domiciliado a Av. Procópio Rola, nº 456, Bairro Centro – Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa **ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 08.636.629/0001-34, estabelecido na Av. Elmira Martins Moreira, 337 – Altos de Santana – Jacareí/SP, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Carlos Alberto da Fonseca, portador do RG nº 38.403.849-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 708.985.106-00, nomeado conforme previsto no seu Ato Constitutivo, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 3.182/2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2021 por Ata de Sistema de Registro de Preços nº 018/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais de confecção/fornecimento de materiais gráficos, destinado para atender as necessidades e à divulgação das ações e eventos realizados pela Defensoria Pública do Estado do Amapá, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
31	Placa Acrílica – placa de comunicação visual para fixação em portas e parede. Material: acrílico poliestireno adesivado com vinil 3M. Dimensões: espessura 2mm, largura 400mm e altura 180mm. Fixação contraposta com fita dupla	70	R\$9,30	R\$651,00

1.2 a presente contratação terá vigência do recebimento da Nota de Empenho até o término das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

2.1 O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02 dispõe que consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2. Portanto, essencialmente está dito no referido preceito que bens e serviços comuns são aqueles que: (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



Processo: 2.00000.145/2021

Fls. \_\_\_\_\_

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do contrato ou emissão da Nota de Empenho, em remessa (parcelada) de acordo com as necessidades da DPE/AP, no seguinte endereço: Rua Raimundo Alvares da Costa, 676, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-000.

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: especificações e quantidade solicitada;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





Processo: 2.00000.145/2021

Fls. \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito no **Banco do Brasil**, em conta corrente: **87407-8**, na agência: **0683-1** e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



Processo: 2.00000.145/2021

Fls. \_\_\_\_\_

9.15 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 cometer fraude fiscal;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;

11.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Processo: 2.00000.145/2021

Fls. \_\_\_\_\_

- 11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.2.9 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.2.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.2.11 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.12 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.13 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.15 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.2.16 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.2.20A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.2.21O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.2.22As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 As despesas decorrentes do objeto deste não necessitam de dotação orçamentária prévia, por se tratar de Ata de Registro de Preço.

12.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício corrente, através do Programa de Trabalho: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021 – Manutenção de Gestão Administrativa da DPE - Fonte 107, Natureza: 3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Nota de Empenho: 2022NE00097**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos constatados;



Processo: 2.00000.145/2021

Fls. \_\_\_\_\_

13.1.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.1.4. Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), para sua devida certificação, conforme disposto no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011;

13.3. O Pagamento será creditado em favor da empresa através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13.4. A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial, em decorrência, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma possuirá no prazo mínimo necessário;

13.6. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.7. Fiscalizar como lhe aprouver o fornecimento e a entrega do objeto, através de comissão/servidor designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Contrato, anexo ao Edital;

14.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.1.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.1.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.1.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.1.8 Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

15.1 É vedado à CONTRATADA:

15.1.1 caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

16.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Processo: 2.00000.145/2021

Fls. \_\_\_\_\_

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PREÇO**

18.1 O valor do Contrato, para aquisição é o valor de **R\$651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

19.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1 É eleito o Foro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

20.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá, 03 de março de 2022.

Assinado de  
forma digital por  
DIOGO BRITO  
GRUNHO:788  
26365253

DIOGO BRITO  
GRUNHO:7882636  
5253

Diogo Brito Grunho.  
Defensor Público – Geral do Amapá

ART PLACAS  
COMUNICACAO  
VISUAL  
LTDA:086366290  
00134

Assinado de forma  
digital por ART PLACAS  
COMUNICACAO VISUAL  
LTDA:08636629000134  
Dados: 2022.03.07  
09:59:44 -03'00'

ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
Empresa

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



Processo: 2.00000.145/2021

Fls.  
\_\_\_\_\_**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS**

Referente à celebração do Contrato nº 011/2022, firmado entre a Defensoria Pública do Estado como CONTRATANTE e a empresa DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI como CONTRATADA, que tem como objeto Aquisição de Materiais de confecção/fornecimento de materiais gráficos, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADES E VALORES				
	OBJETO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
31	Placa Acrílica – placa de comunicação visual para fixação em portas e parede. Material: acrílico poliestireno adesivado com vinil 3M. Dimensões: espessura 2mm, largura 400mm e altura 180mm. Fixação contraposta com fita dupla		70	R\$9,30	R\$651,00

Macapá , 03 de março de 2022.



## Prefeitura Municipal De Amapá

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Amapá/AP Sr. **Carlos Sampaio Duarte**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e observando os preceitos dos artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve, HOMOLOGAR o resultado da Licitação na modalidade Convite nº 001/2022-CEL/SEMOB/PMA, cujo objeto é a Implantação de Iluminação no Estádio Municipal Julio Vieira dos Santos no Município de Amapá, conforme Projeto Básico e o Convênio nº 898286 seus anexos e ADJUDICAR o Objeto em favor da empresa **CAMILA CAMPOS SOARES EIRELI**, CNPJ: 18.534.624/0001-54, com o valor global de **R\$ 287.942,44**.

Amapá-AP, 23 de fevereiro de 2022.  
Carlos Sampaio Duarte  
Prefeito Municipal do Amapá/AP

HASH: 2022-0309-0008-2752

## Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

### EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que se constata, ausência de publicação do extrato do primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº. 017/2020/PMT/AP, referente ao objeto, construção de escola municipal na comunidade do Cedro no município de Tartarugalzinho, conforme convênio nº. 004/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC-AP, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei.

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais

sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao primeiro termo aditivo de prazo nº. 017/2020-PMT, que celebraram entre si o Município de Tartarugalzinho - AP, e a Empresa **JK CONSTRUTORA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 12.931.299/0001-87, mediante cláusulas e condições do termo aditivo de prazo contados de 17.01.2021 a 16.07.2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Tartarugalzinho-AP, 10 de março de 2022  
BRUNO MANOEL REZENDE  
PREFEITO DE TARTARUGALZINHO-AP

HASH: 2022-0310-0008-2947

### ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 017/2020/PMT CONVÊNIO 004/SDC/2019

Publicada na Sessão 03, no DOE nº 7.476, em 05 de agosto de 2021.

**Onde se lê** Primeiro Termo Aditivo de prazo.

**LEIA-SE** Segundo Termo Aditivo de prazo.

**Onde se lê** 180 (cento e oitenta) dias.

**LEIA-SE** 94 (noventa e quatro) dias.

Processo administrativo 1292-A. 102A/2019 referente a Construção de uma escola na comunidade do cedro no município de Tartarugalzinho.

BRUNO MANOEL REZENDE  
Prefeito de Tartarugalzinho  
Tartarugalzinho, 10 de março de 2022.

HASH: 2022-0310-0008-2949

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL/PMT.  
Processo Nº 2807.345/2021- SEMMAT/PMT

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes:  
25/03/2022.

Hora da Sessão: 11h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. A retirada do Edital se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Tartarugalzinho-AP, 10 de março de 2022.

Simone da Silva e Silva Gonçalves

Pregoeira da CPL/GMC/PMT

Portaria 249/2021- GAB/PMT

HASH: 2022-0310-0008-2959

#### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022–CPL/PMT.

Processo Nº 3963.113/2022 - SEMCEL/PMT

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 25/03/2022.

Hora da Sessão: 08h30mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. A retirada do Edital se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Tartarugalzinho-AP, 09 de março de 2022.

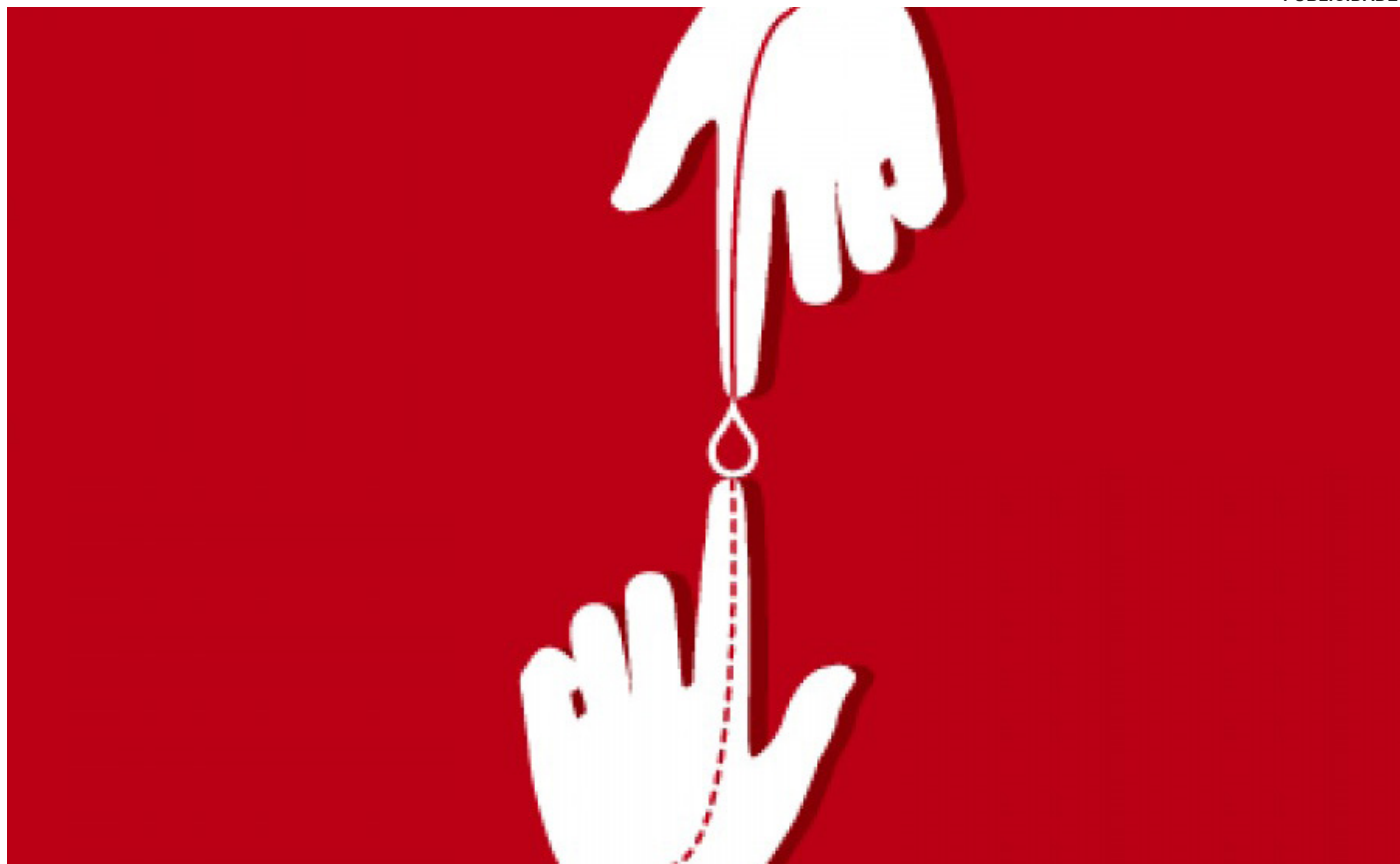
Simone da Silva e Silva Gonçalves

Pregoeira da CPL/GMC/PMT

Portaria 2492021- GAB/PMT

HASH: 2022-0310-0008-2864

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 80882018. Cód. CRC: E3B1B31

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 10/03/2022 18:59, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

